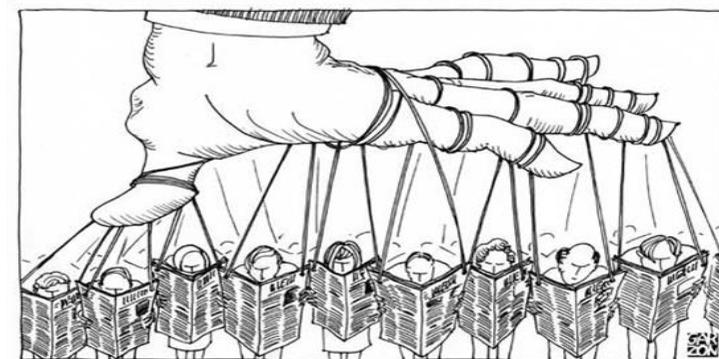


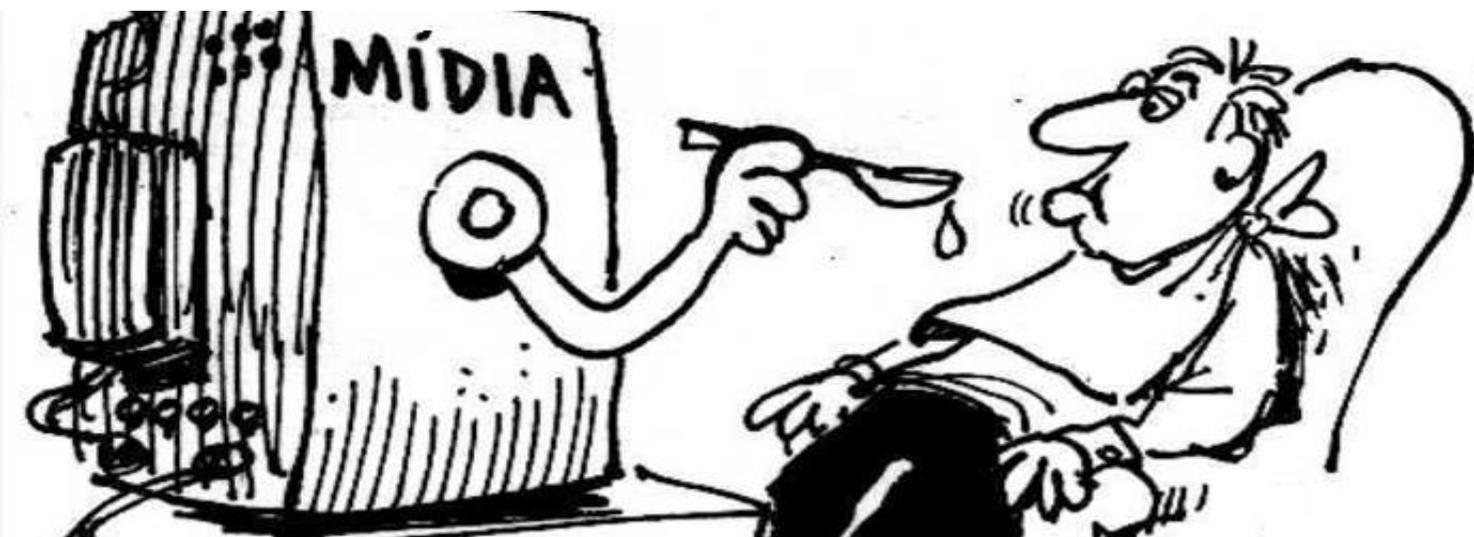


“Carreira Docente com foco nas Leis  
12.772/2012, 12.863/2013 e  
13.325/2016”

**ADUFPEL**  
**Agosto - 2017**  
**Pelotas - RS**



Quanto mais  
disperso o  
ratinho. Mais  
facilmente cai na  
ratoeira



13/07/2012 às 17h53 2

# Governo propõe reajuste salarial de até 45% para professores

Por Daniela Martins | Valor



## Entenda a greve

Veja o que querem os professores e o que ofereceu o governo

	ESTRUTURA DA CARREIRA	SALÁRIO
SITUAÇÃO DE HOJE	Duas categorias: professor de universidade e professor de instituto; carreira com 17 níveis divididos em 5 ou 6 classes	Salário mais baixo: R\$ 1.597,92 Salário mais alto: R\$ 11.755,05
O QUE PEDEM OS GREVISTAS	Carreira única, considerando um cargo único de professor federal igual para universidades e institutos	Remuneração estruturada de acordo com o avanço do funcionário nos níveis da carreira, com diferença do salário final para o inicial de três a três vezes e meia
O QUE PROPÕE O GOVERNO	Reduzir para 13 o número de níveis de ascensão para ambas as categorias e manter as classes de divisão e as categorias	Salário mais baixo (em 2015): R\$ 1.853,77 Salário mais alto (em 2015): R\$ 17.057,74



Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico



Institucional Carreiras Docentes **Comunicação** Agenda Seja um Filiado Sindicatos Federados Contato

### COMUNICAÇÃO

Notícias Proifes

Notícias Sindicatos Federados

Proifes TV

### Notícias Proifes

Ministro Mercadante quer celeridade para as propostas apresentadas pelo PROIFES-Federação no GT-Docentes

Publicado em : 10/08/2013

Miriam Belchior também afirmou que a proposta de teto salarial para os professores universitários sugerida pelo governo, de R\$ 17.057,74, é superior ao parâmetro apresentado pela categoria na negociação. “Na mesa de negociação o parâmetro apresentado é a carreira de Ciência e Tecnologia. Hoje o topo [dessa carreira] tem salário de R\$ 14.200”, disse a ministra.

01/08/2012 22h57 - Atualizado em 01/08/2012 23h08

# Governo vai assinar acordo de reajuste para professores com Proifes

Outros dois sindicatos, Andes e Sinasefe, não aceitaram proposta. Com acordo, algumas instituições devem encerrar a greve.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

SUA APOSENTADORIA VAI ACABAR! REAJA AGORA OU MORRA TRABALHANDO!

**ACESSE AQUI TUDO SOBRE A CAMPANHA!**

CUT NACIONAL > IMPRENSA > ARTIGOS > PORQUE O PROIFES-FEDERAÇÃO DECIDIU ASSINAR O ACORDO COM O GOVERNO



## Porque o PROIFES-Federação decidiu assinar o acordo com o Governo

Escrito por:  
**Eduardo Rolim de Oliveira**  
presidente do PROIFES-Federação

Publicado em: 06/08/2012

**VITÓRIA DA CATEGORIA!**

**Governo acata contraproposta do SINDUFMA e PROIFES**

Confira em nosso site os avanços conquistados!

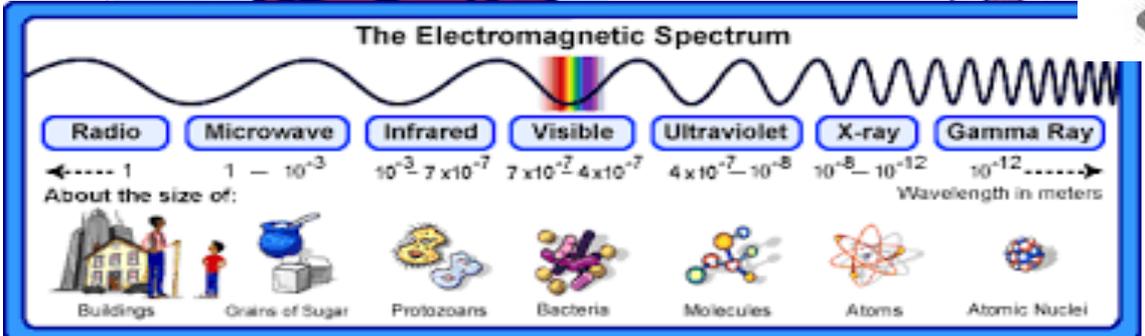
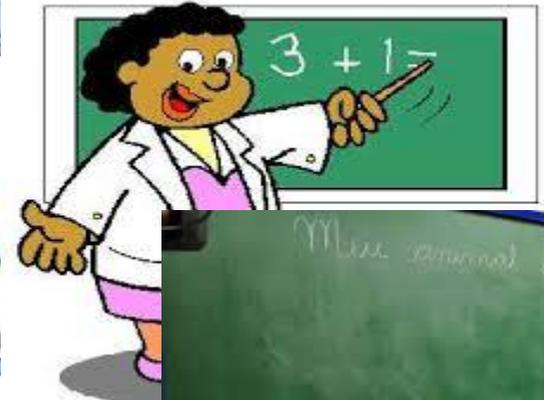
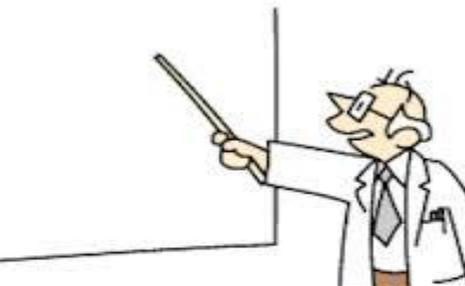
## Notícias Proifes

### Assinado Termo de Acordo entre PROIFES e Governo

Publicado em : 13/08/2013



Proposta de Reestruturação para as Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para os anos de 2016, 2017 e 2018  
Resoluções do X Encontro Nacional do PROIFES-Federação



A categoria

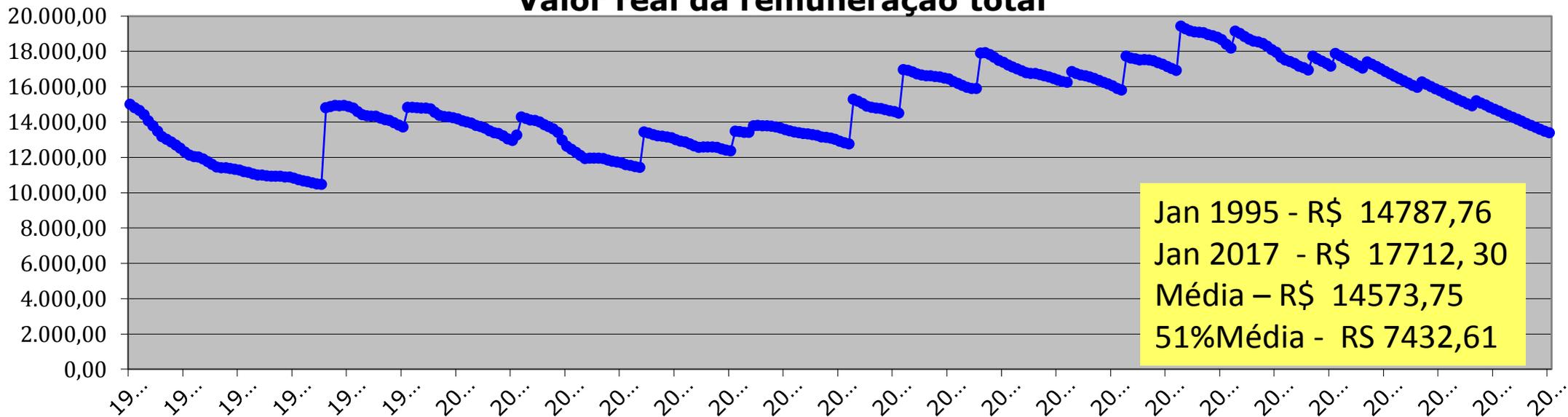
# Um pouco do histórico das Leis

1. Durante a greve de 2012, o governo federal apresentou Projeto de Lei, que, em dezembro daquele ano, tornou-se a Lei nº 12.772/2012, o Novo Plano de Carreiras de Cargos do Magistério Federal;
2. Diante de uma série incongruências e ambiguidades existentes na Lei, foi editada a Medida Provisória nº 614, em maio de 2013, transformada na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;
3. Após a nossa greve de 2015 o governo faz acordo com o Proifes e fecham uma proposta de Plano de Carreira, que finalmente, em julho de 2016, entrou em vigor a Lei 13.325 concretizando a desestruturação de nossa carreira;
4. A partir de 1º de março de 2013, as carreiras de magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico passaram a ser regidas pelo Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, criado através da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e modificada em parte pelas Leis nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016.

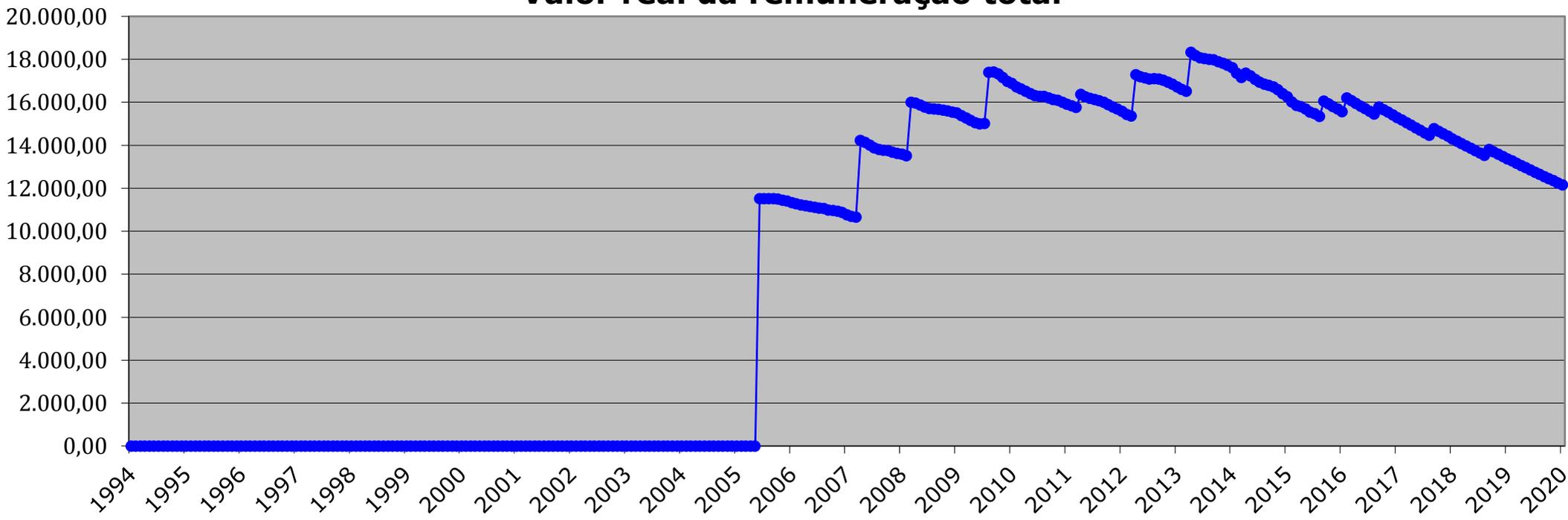
# Histórico das alterações nas remunerações

Data	Alteração			Legislação
	Geral	Ensino Superior	Ensino Básico	
janeiro de 1995	Plano Real			
julho de 1998		criação da GED		Lei 9.678, de 3/7/1998
janeiro de 2000		reajuste de 30% da GED	criação da GID	Lei 10.187, de 12/2/2001 (MP 2.020, de 24/3/2000)
abril de 2000	aumento do salário-mínimo (151)			Lei 9.971, de 18/05/2000 (MP 2.019, de 23/3/2000)
abril de 2001	aumento do salário-mínimo (180)			MP 2.141, de 29/03/2001
janeiro de 2002	revisão geral anual de 3,5%			Lei 10.331, de 18/12/2001
fevereiro de 2002		reajuste dos vencimentos (greve de 2001)	reajuste dos vencimentos e da GID (greve de 2001)	Lei 10.405, de 9/12/2002
abril de 2002	aumento do salário-mínimo (200)			Lei 10.525, de 6/8/2002 (MP 35, de 27/03/2002)
janeiro de 2003	revisão geral anual de 1%			Lei 10.697, de 2/7/2003
abril de 2003	aumento do salário-mínimo (240)			Lei 10.699, de 9/7/2003
maio de 2003		criação da vantagem pecuniária individual (VPI) de 59,87	criação da vantagem pecuniária individual (VPI) de 59,87	Lei 10.698, de 2/7/2003
maio de 2004			fim da GID e criação da GEAD	Lei 10.971, de 25/11/2004 (MP 198, de 15/7/2004)
		reajuste (variável) e congelamento da GED (ativos - 140 pontos; aposentados e pensionistas - 91 pontos)		Lei 11.087, de 4/1/2005 (MP 208, de 20/8/2004)
	aumento do salário-mínimo (260)			Lei 10.888, de 24/6/2004
maio de 2005	aumento do salário-mínimo (300)			Lei 11.164, de 18/8/2005
janeiro de 2006		aumento de 50% dos percentuais de titulação		Lei 11.344, de 8/9/2006 (MP 295, de 29/5/2006)
fevereiro de 2006			reajuste de 12% dos vencimentos	
abril de 2006	aumento do salário-mínimo (350)			Lei 11.321, de 7/7/2006
maio de 2006		criação do Professor Associado e reajuste dos vencimentos do Professor Titular		Lei 11.344, de 8/9/2006 (MP 295, de 29/5/2006)
julho de 2006		reajuste (variável) da GED e aumento dos pontos da GED de aposentados e pensionistas (115 pontos)		
abril de 2007	aumento do salário-mínimo (380)			Lei 11.498, de 28/6/2007 (MP 362, de 29/3/2007)
março de 2008	mudança da forma de complementação do salário-mínimo	fim da GED e criação da GTMS		Lei 11.784, de 22/9/2008 (MP 431, de 14/5/2008)
julho de 2008			fim da carreira de Magistério de 1º e 2º Graus e criação da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; reajuste dos vencimentos, fim da VPI, da GAE e da GEAD e criação da RT e da GEDBT	
fevereiro de 2009		reajuste dos vencimentos, fim da VPI, da GAE e da GTMS e criação da RT e da GEMAS	reajuste da RT e da GEDBT	
julho de 2010		reajuste da RT e da GEMAS	reajuste da RT e da GEDBT	
março de 2012		fim da GEMAS; reajuste do VB e da RT	fim da GEDBT; reajuste do VB e da RT	Lei 12.702, de 7/8/2012 (MP 568, de 11/5/2012)
março de 2013	fim do PUCRCE; estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal	criação do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior; novas denominações das classes; redução de níveis nas classes A e B; reajuste do VB e da RT	criação do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; novas denominações das classes; redução de níveis nas classes D I e D II; reajuste do VB e da RT	Lei 12.772, de 28/12/2012 e Lei 12.863, de 24/9/2013 (MP 614, de 14/5/2013)
março de 2014	reajuste do VB e da RT			Lei 13.325, de 29/7/2016
março de 2015	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2016	reajuste do VB e da RT			
janeiro de 2017	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2017	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2018	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2019	reajuste do VB e da RT			

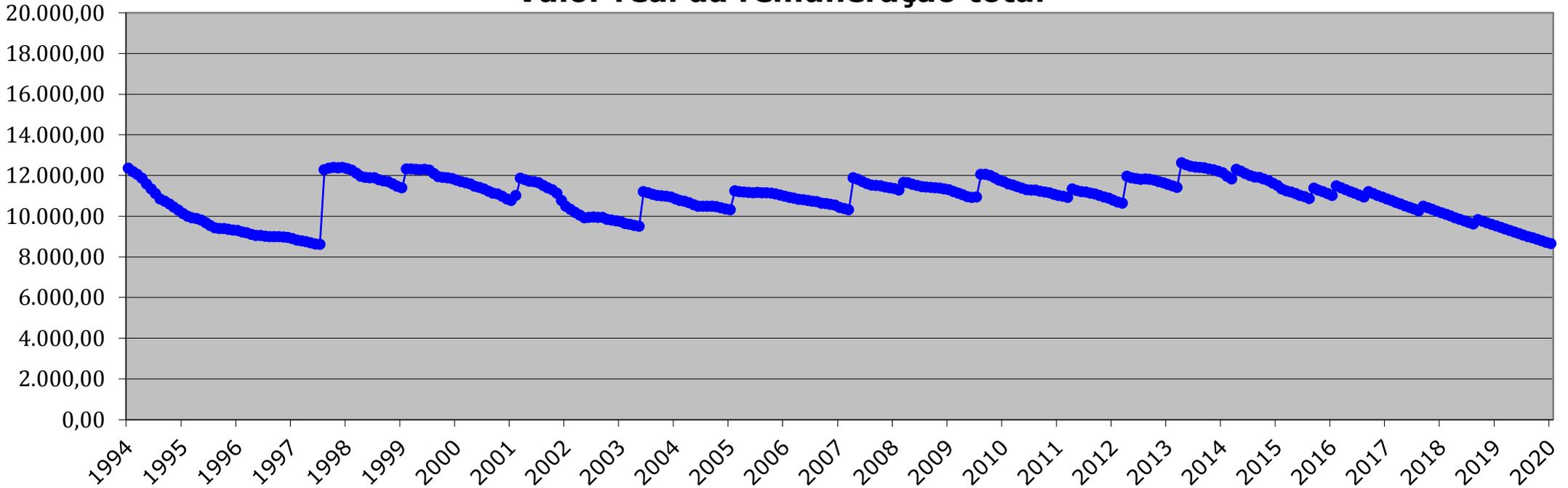
### Valor real da remuneração total



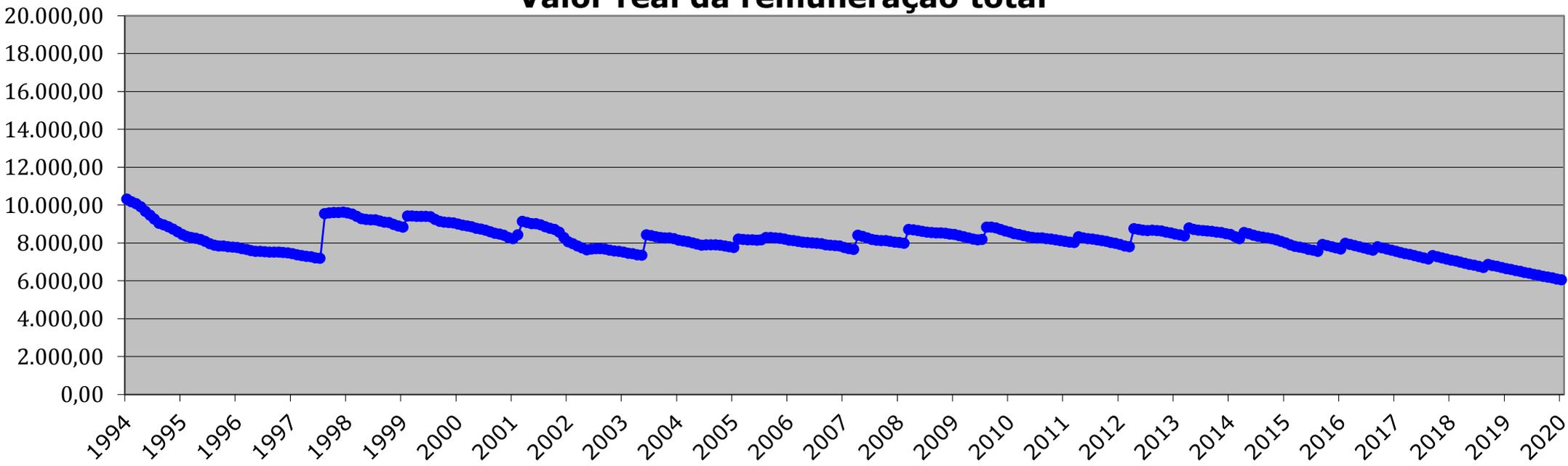
### Valor real da remuneração total



### Valor real da remuneração total



### Valor real da remuneração total

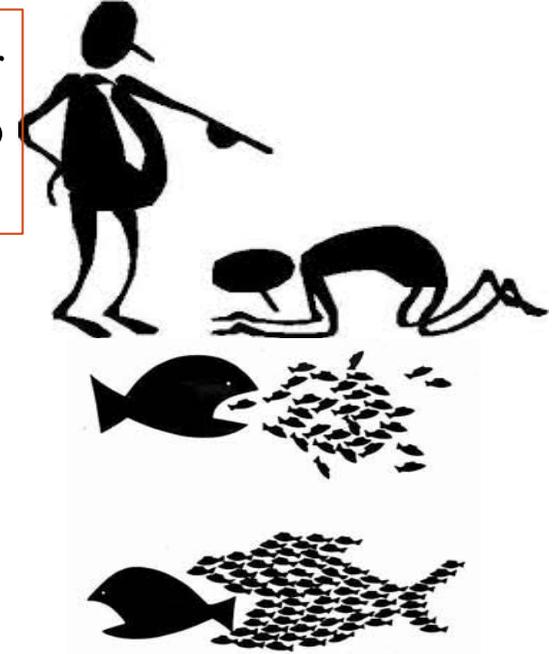
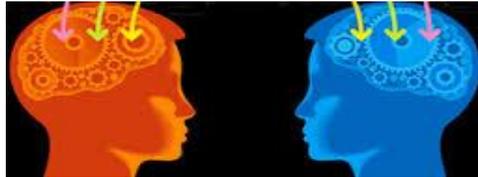




- ✓ Nível de consciência do professor (pertencer à classe trabalhadora);
- ✓ Os efeitos da reestruturação produtiva e da contra-reforma do Estado na reorganização da classe trabalhadora;
- ✓ Mudança na base social nas universidades, com muito mais elementos da sociabilidade do capital;
- ✓ Produtivismo uma ênfase exacerbada na produção de uma grande quantidade de algo que possui pouca substância, o foco em se fazer o máximo de uma coisa “empacotada”, com pouco conteúdo e consequente valorização da quantidade como se fosse qualidade;
- ✓ Qual a relação entre o projeto estratégico da classe e as formas organizativas?
- ✓ O que significa para categoria um sindicato classista, de luta por rupturas da ordem capitalista, voltado para a disputa de hegemonia?



1. Conhecimento/ciência/educação com valor reduzido a ser mero insumo do desenvolvimento econômico: **valor instrumental, poder do segredo;**

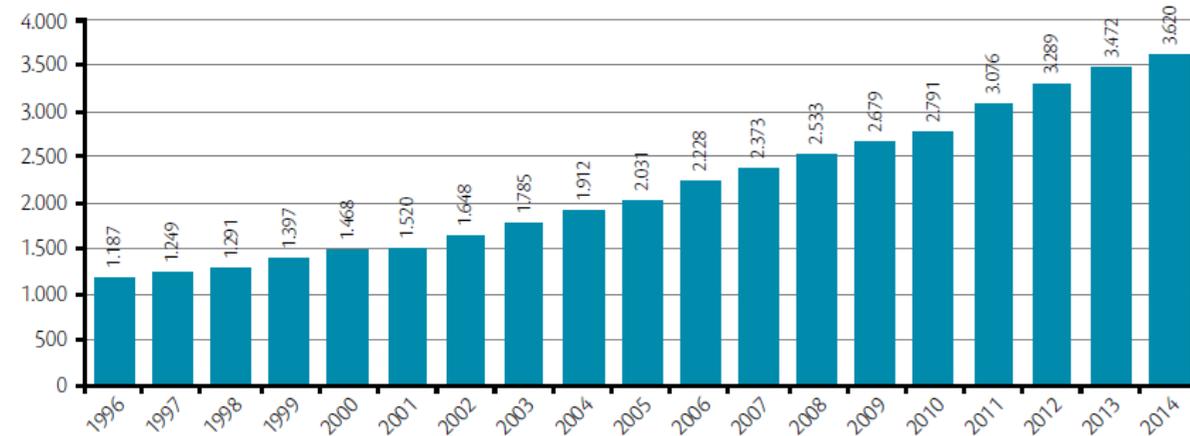


2. **Paradigma de excelência** construído pelo mercado, na universidade; no financiamento da pesquisa; na avaliação da pós-graduação; na categoria docente, relação entre o indivíduo, seus (im)pares e a instituição

3. **“Reengenharia gerencial”** com forte hierarquização, individualização do controle das tarefas, metas individuais, bônus e terceirizações



4. **Choque de gestão:** decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009 ( orientação para resultados, racionalização de níveis hierárquicos, aumento da amplitude de comando e orientação para as prioridades de governo); lei nº 11.784/2008, estabelece avaliação de desempenho, monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor



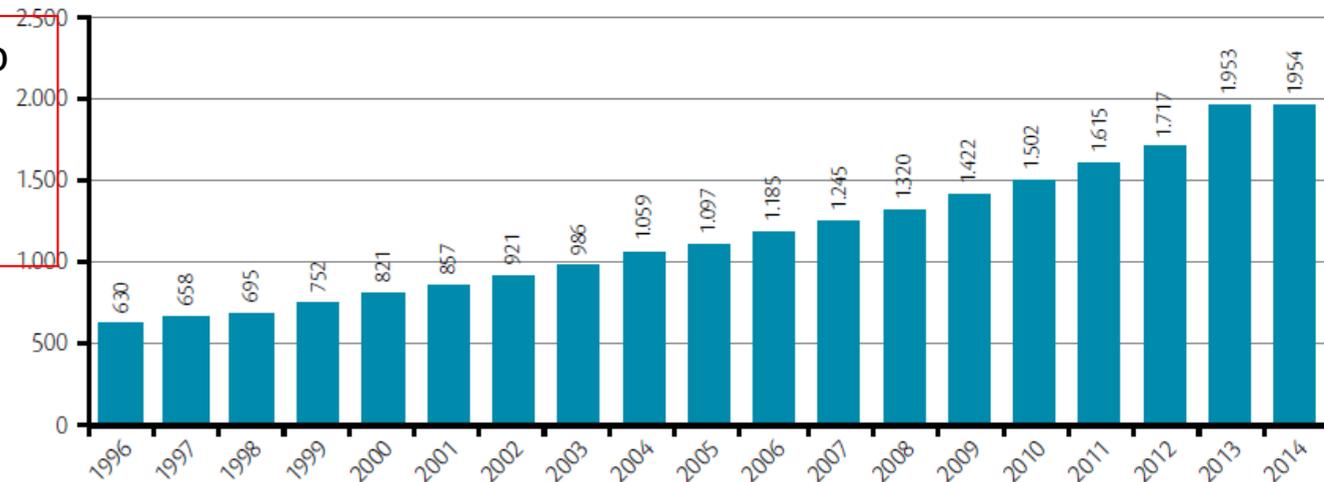
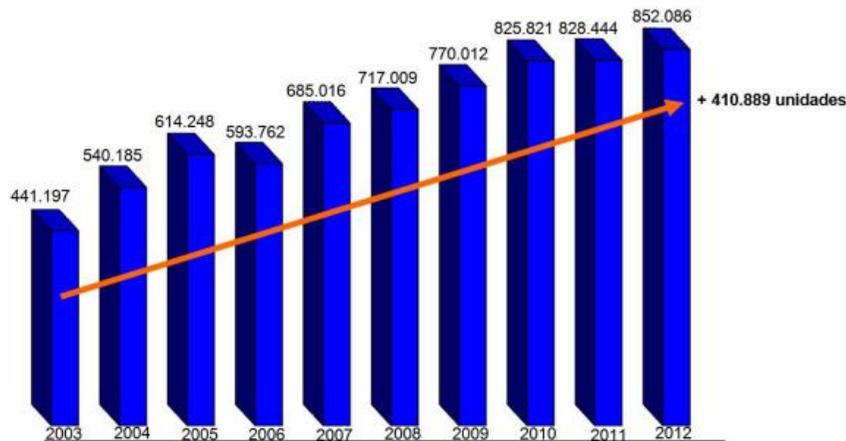
Em todo o período, de 1996 a 2014, o crescimento do número de programas de doutorado foi de 210,2%, enquanto o de programas de mestrado foi de 205,0%.

**Gráfico 1.1.01. Número de programas de mestrado, Brasil, 1996-2014**

Fonte: Coleta Capes 1996-2012 e Plataforma Sucupira 2013-2014 (Capes, MEC). Elaboração CGEE.

Nota: Os dados utilizados para a elaboração deste gráfico são provenientes da Tabela M.PROG.01. do anexo estatístico.

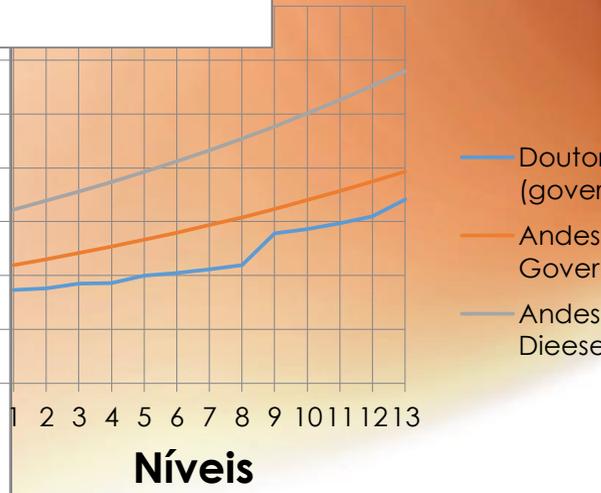
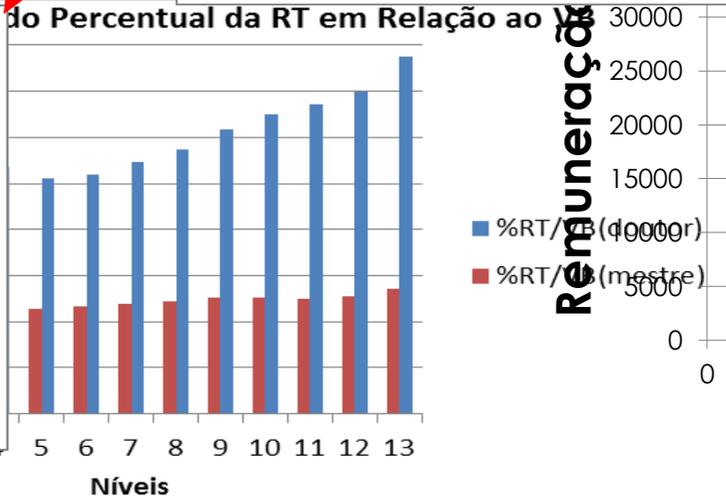
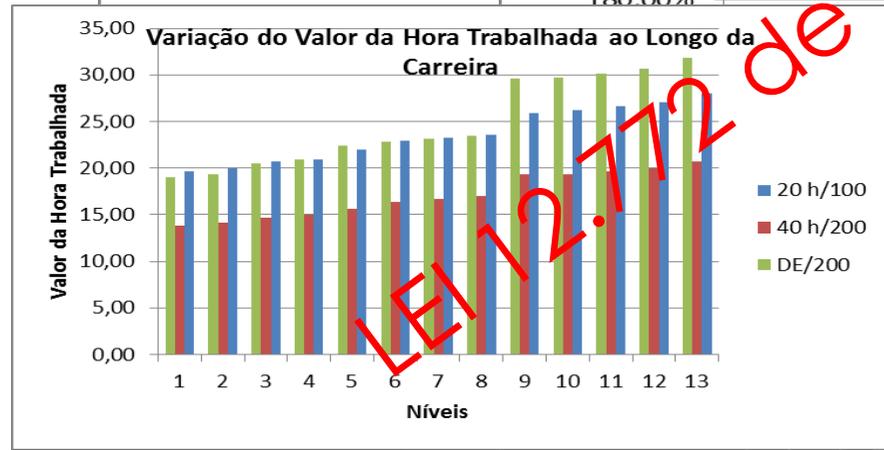
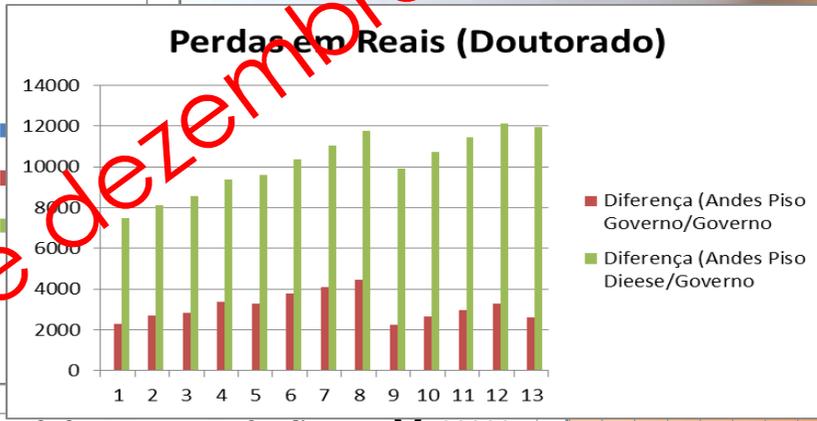
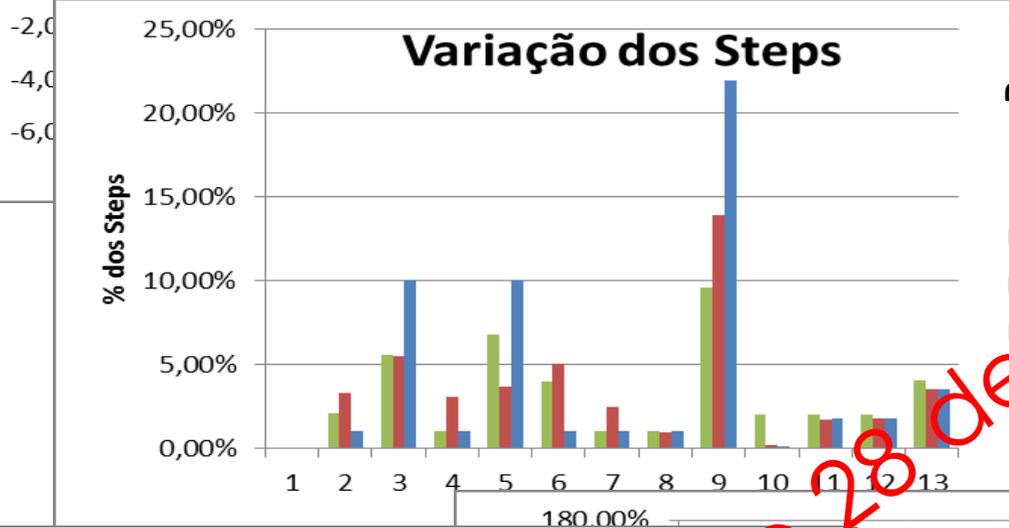
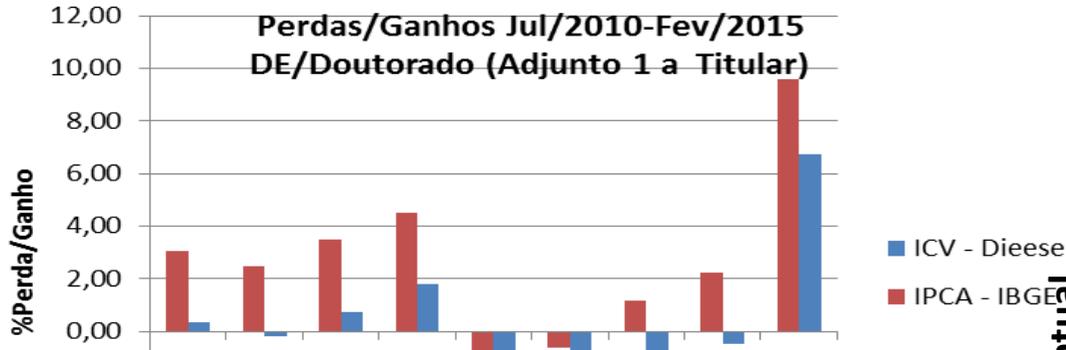
A Volkswagen do Brasil comemora a produção de 20 milhões de veículos vendidos no mercado interno e para mais de 60 países no mundo



**Gráfico 1.2.01. Número de programas de doutorado, Brasil, 1996-2014**

Fonte: Coleta Capes 1996-2012 e Plataforma Sucupira 2013-2014 (Capes, MEC). Elaboração CGEE.

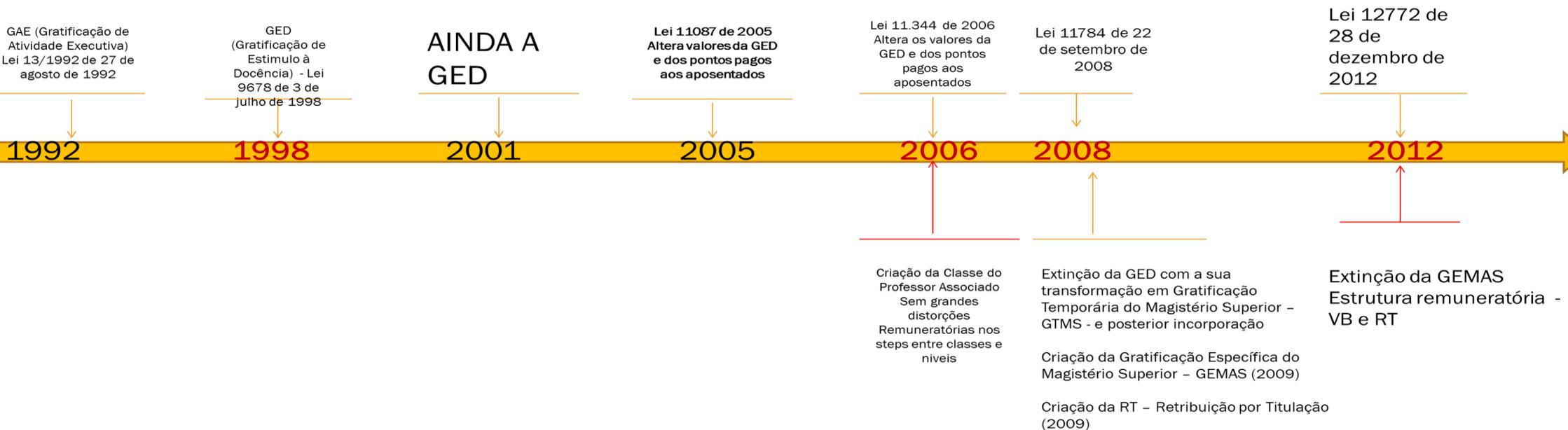
Nota: Os dados utilizados para a elaboração deste gráfico são provenientes da Tabela D.PROG.01. do anexo estatístico.



LEI 12.172 de dezembro de 2012

Março 2015

# AS ETAPAS DA DESESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA



2016 – 13.325/2016 Pá de cal ??? Não, (PL 343, EC 95, lei nº 13.429, OS etc.)

# Reformas Constitucionais Previdenciárias

**16/12/98**

**31/12/03**

30/35 anos de serviço;  
Base = última remuneração;  
Reajustamento = paridade.

55/60 anos de idade;  
30/35 de contribuição;  
10 anos no serviço público;  
5 anos no cargo;  
Base = última remuneração;  
Reajustamento = paridade.

- 55/60 anos de idade;
- 30/35 de contribuição;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo;
- Base = média;
- Reajustamento: valor real -lei

48/53 anos de idade;  
30/35 anos de contribuição;  
5 anos no cargo;  
pedágio de 20%;  
Base = última remuneração;  
Reajustamento = paridade.

- 48/53 anos de idade;
- 30/35 anos de contribuição;
- 5 anos no cargo;
- pedágio de 20%;
- Base = média;
- Reajustamento: valor real -lei
- Redutor de 5% por ano antecipado aos 55/60.

**EC 47/2005**

**Idade + TC**

$$H = 60 + 35 = 95$$

$$H = 59 + 36 = 95$$

$$M = 55 + 30 = 85$$

$$M = 54 + 31 = 85$$

**EC 20/98**

**EC 41/03**

- 55/60 anos de idade;
- 30/35 de contribuição;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira e 5 no cargo;
- Base = última remuneração;
- Reajustamento = paridade

**25 anos SP**

**15 anos carreira**

**5 anos cargo**

**Servidor ingresso  
16/12/98**

# Magistério Superior (Lei nº 12.863/2013)

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
			2
	A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre	2
		Auxiliar – se Graduado ou Especialista	1

## Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico(Lei nº 12.863/2013)

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	DIV	4
			3
			2
			1
	C	DII	4
			3
			2
			1
	B	DII	2
			1
	A	DI	2
			1

**Docentes MS / EBTT, DE, ago 2019**

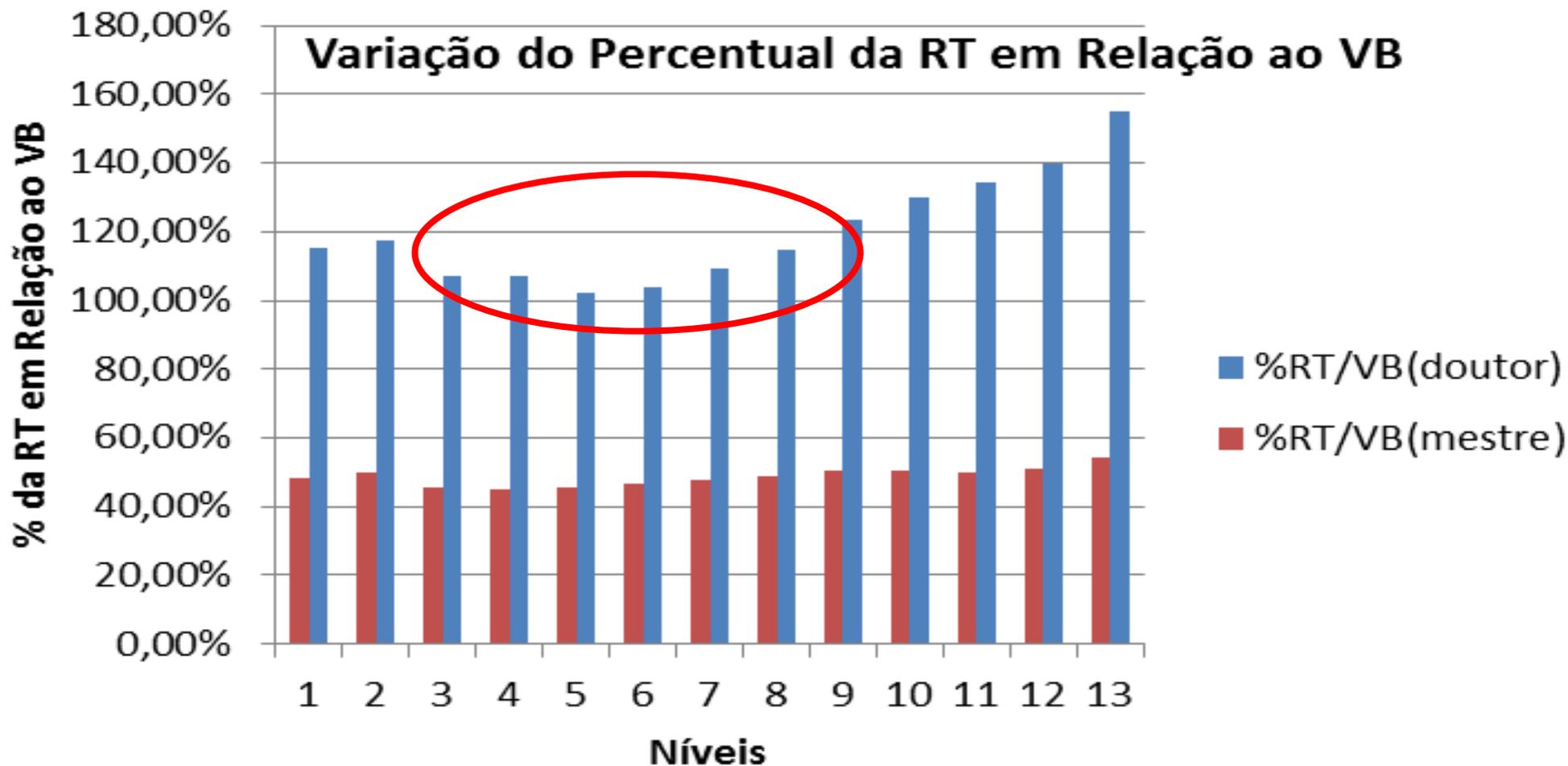
Classe		Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
TITULAR	TITULAR	1	<b>10.497,52</b>	<b>11.547,27</b>	<b>12.597,02</b>	<b>15.746,28</b>	22.569,67
ASSOCIADO	D IV	4	<b>9.543,20</b>	<b>10.497,52</b>	<b>11.451,84</b>	<b>14.314,80</b>	20.517,88
		3	<b>9.176,15</b>	<b>10.093,77</b>	<b>11.011,38</b>	<b>13.764,23</b>	19.728,73
		2	<b>8.823,22</b>	<b>9.705,55</b>	<b>10.587,87</b>	<b>13.234,84</b>	18.969,93
		1	<b>8.483,87</b>	<b>9.332,26</b>	<b>10.180,64</b>	<b>12.725,80</b>	18.240,32
ADJUNTO	D III	4	6.787,10	7.465,80	8.144,51	10.180,64	14.592,25
		3	6.526,05	7.178,66	7.831,26	9.789,08	14.031,01
		2	6.275,05	6.902,56	7.530,06	9.412,58	13.491,36
		1	6.033,70	6.637,07	7.240,44	9.050,55	12.972,46
ASSISTENTE	D II	2	5.719,15	6.291,06	6.862,98	8.578,72	12.296,17
		1	5.446,81	5.991,49	6.536,17	8.170,21	11.710,64
AUXILIAR	D I	2	5.162,85	5.679,14	6.195,42	7.744,28	11.100,13
		1	4.917,00	5.408,70	5.900,40	7.375,50	10.571,55

## Detalhes que a nova carreira esconde: Anomia

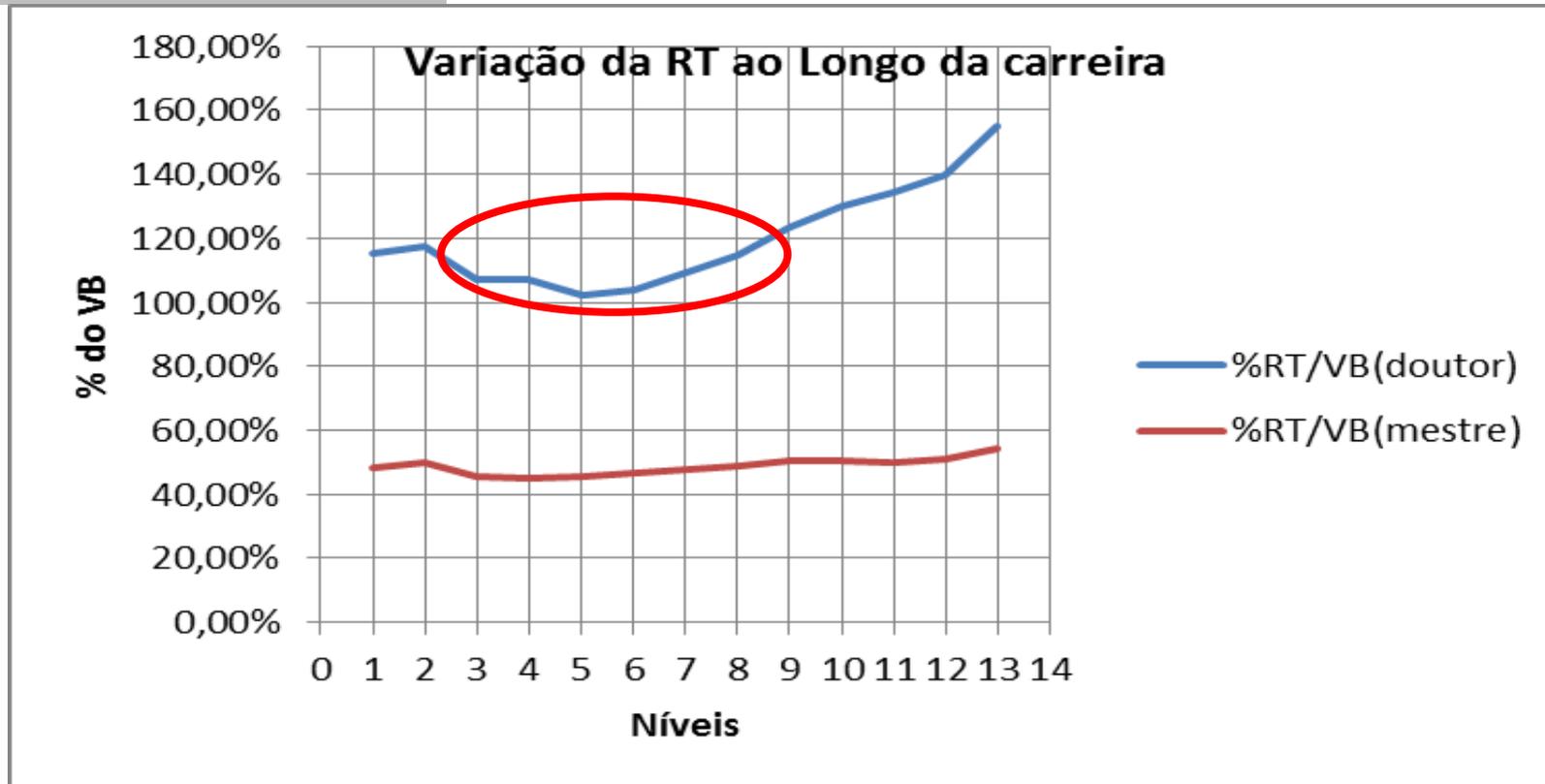
### Variação dos Steps



## Detalhes que a nova carreira esconde: Anomia



## Distorções da Carreira

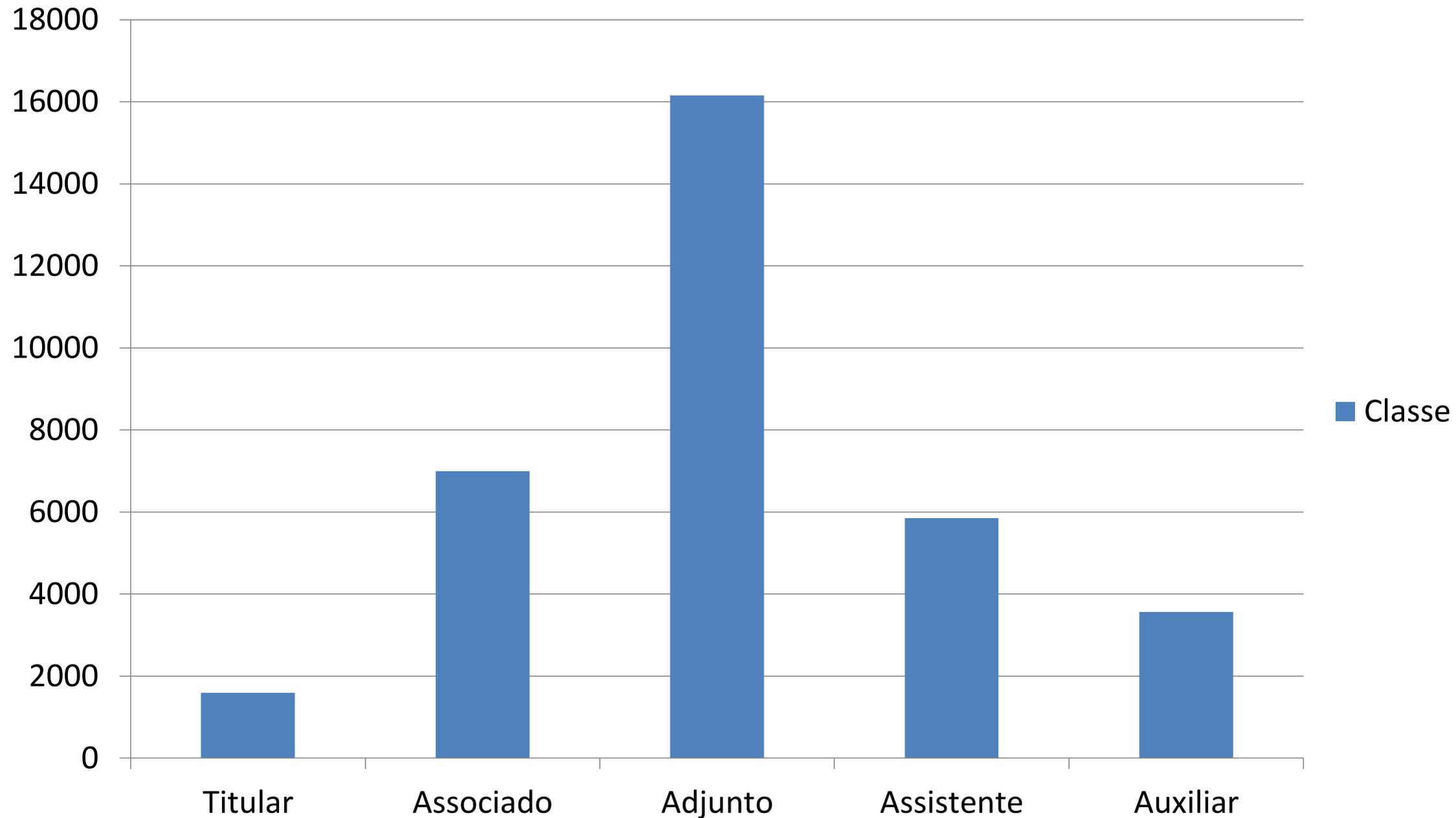


**A Retribuição por Titulação dos doutores não segue nenhum padrão lógico.**

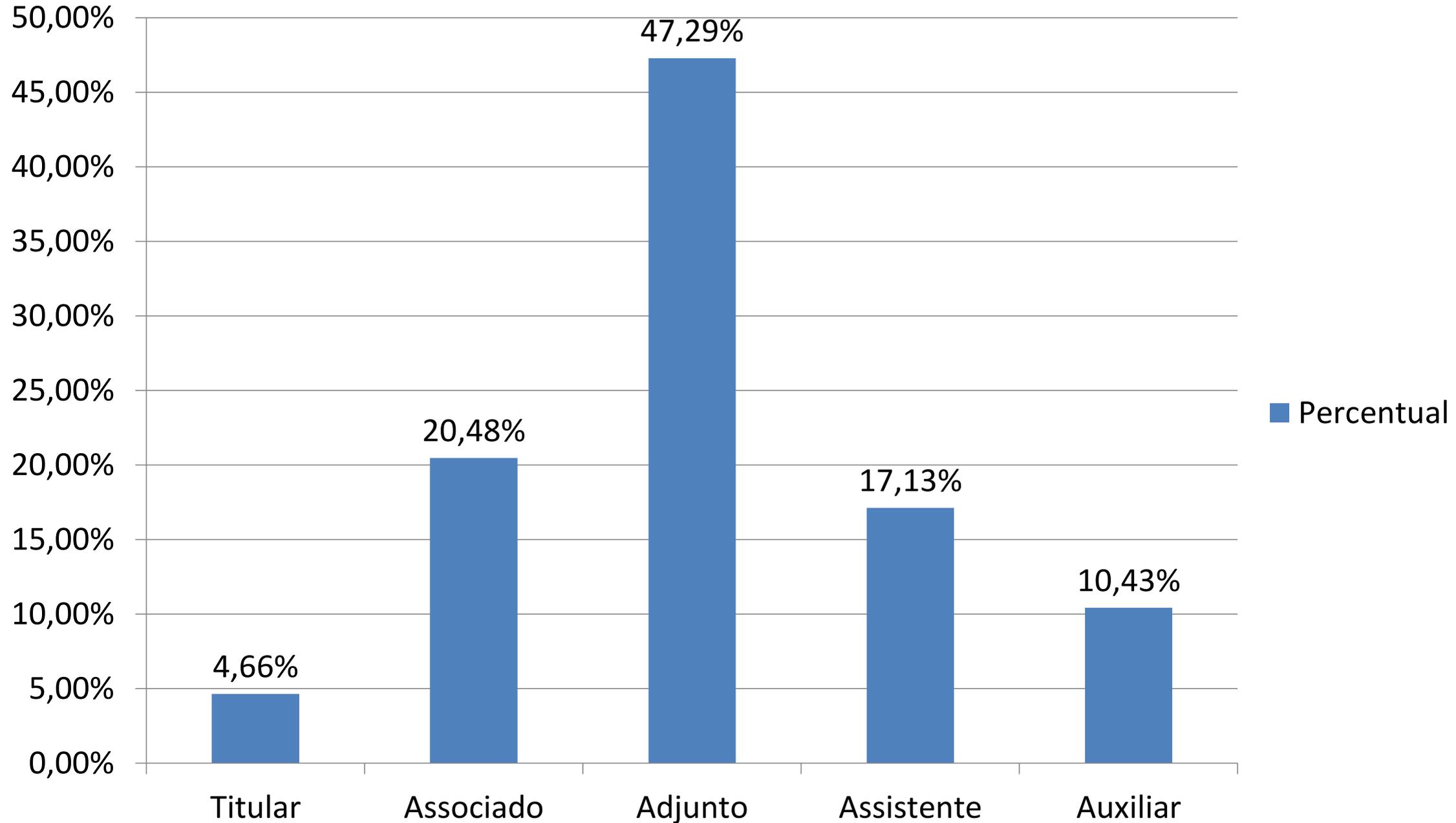
O caráter deliberado dessa quebra de isonomia se depreende do modo sistemático como a RT afunda na classe Adjunto, com estes pagando os salários do associados e titulares.



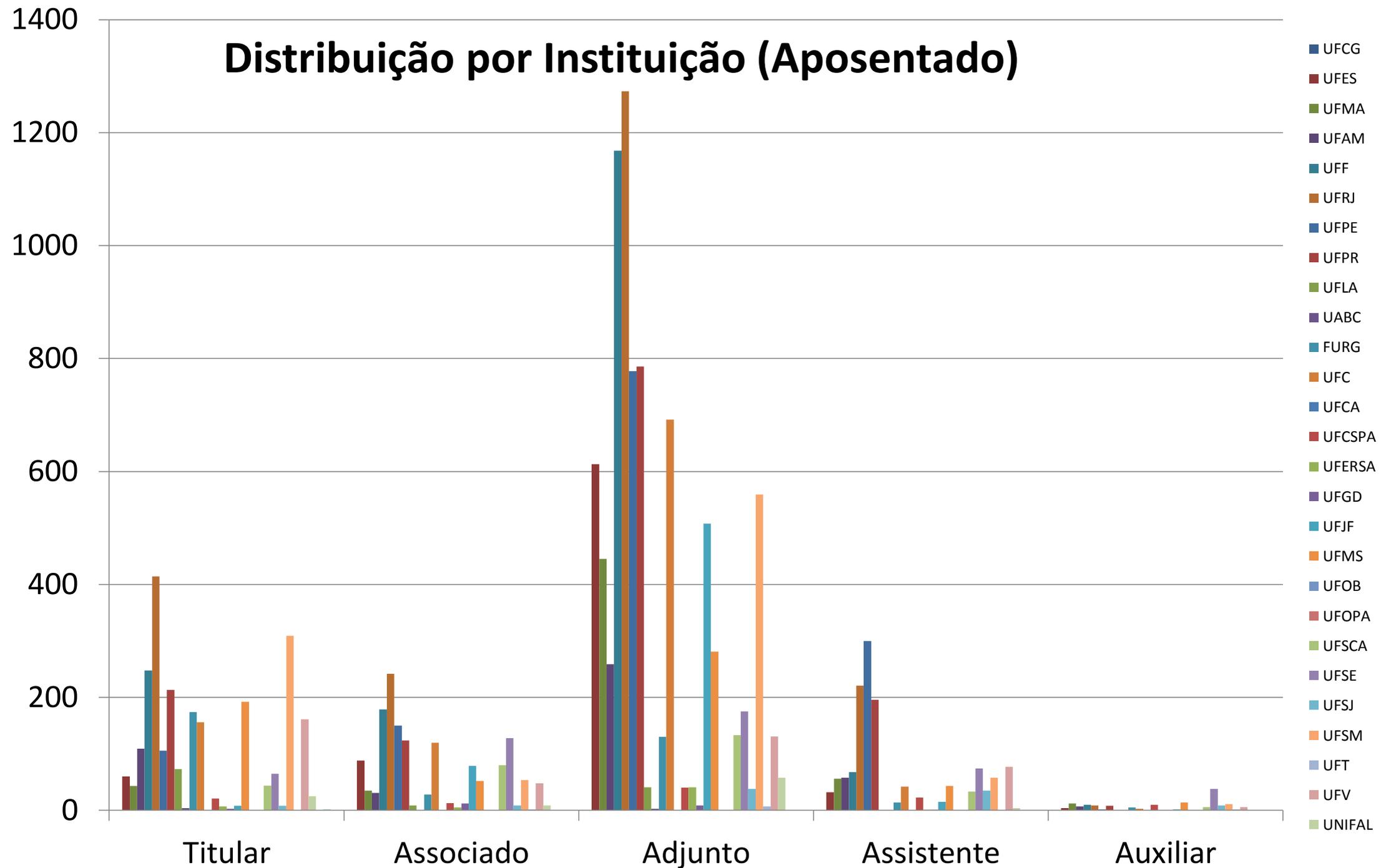
# Distribuição por Classe (ativos)



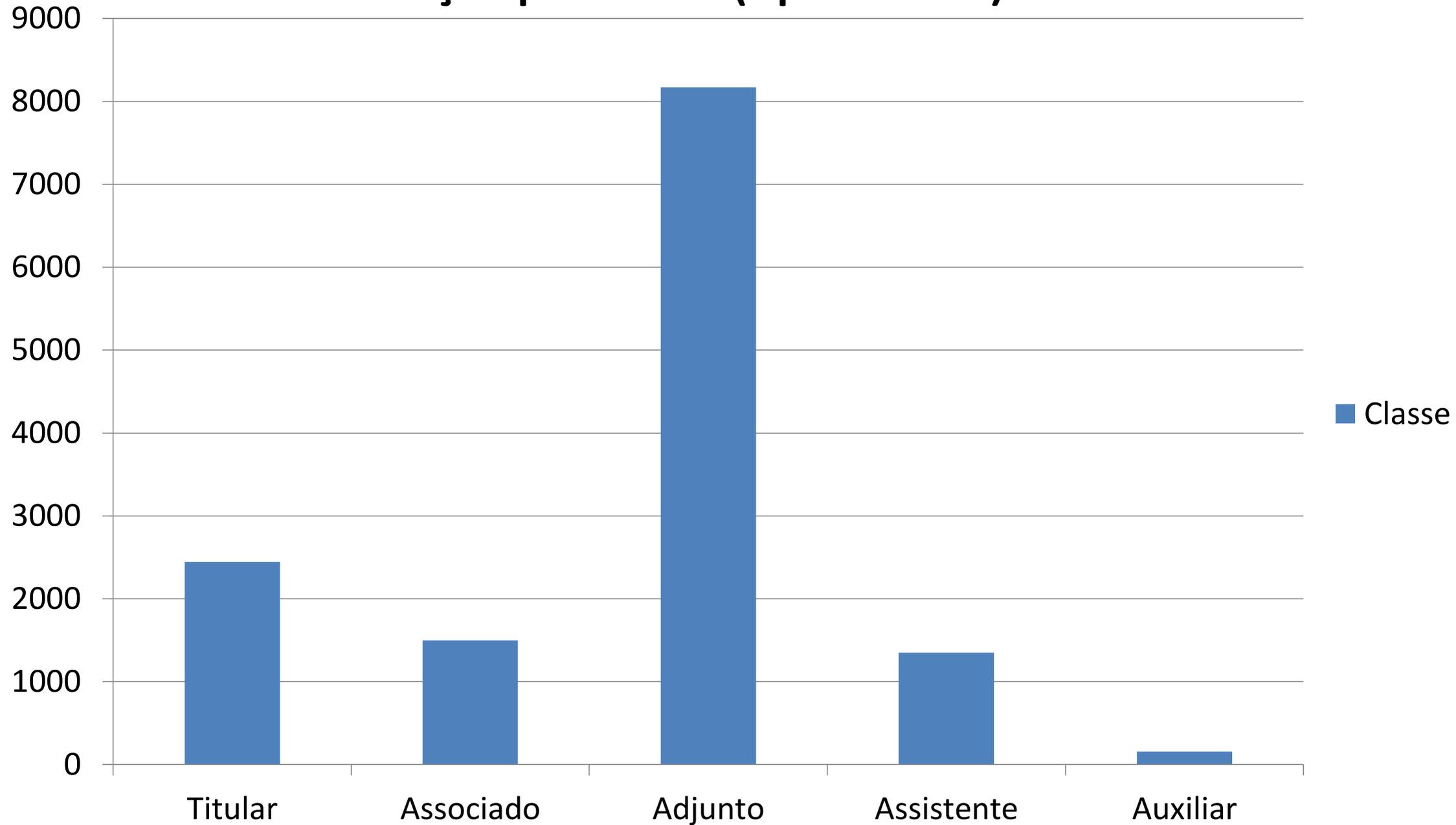
# % Classe /Total(ativos)



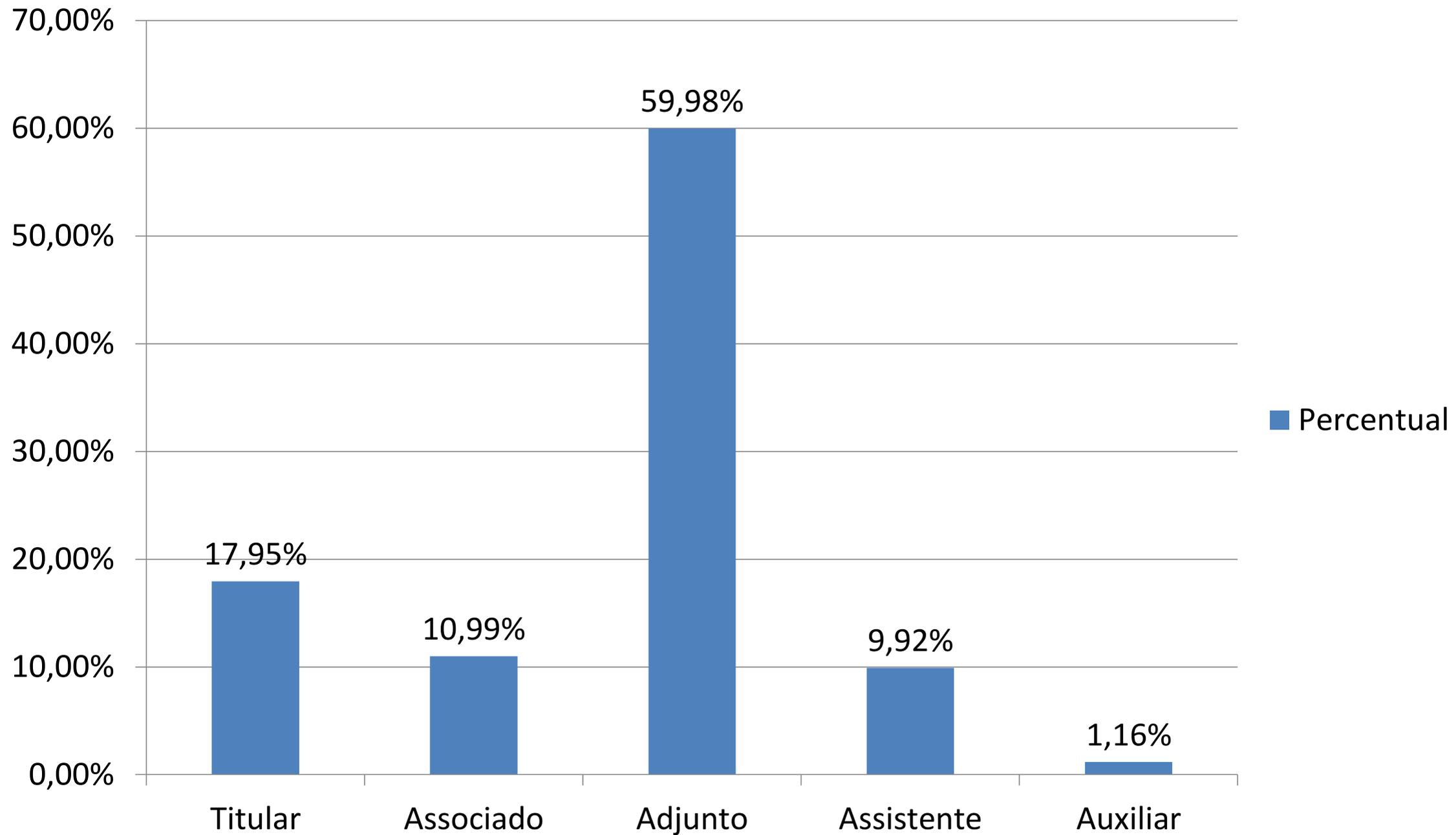
# Distribuição por Instituição (Aposentado)



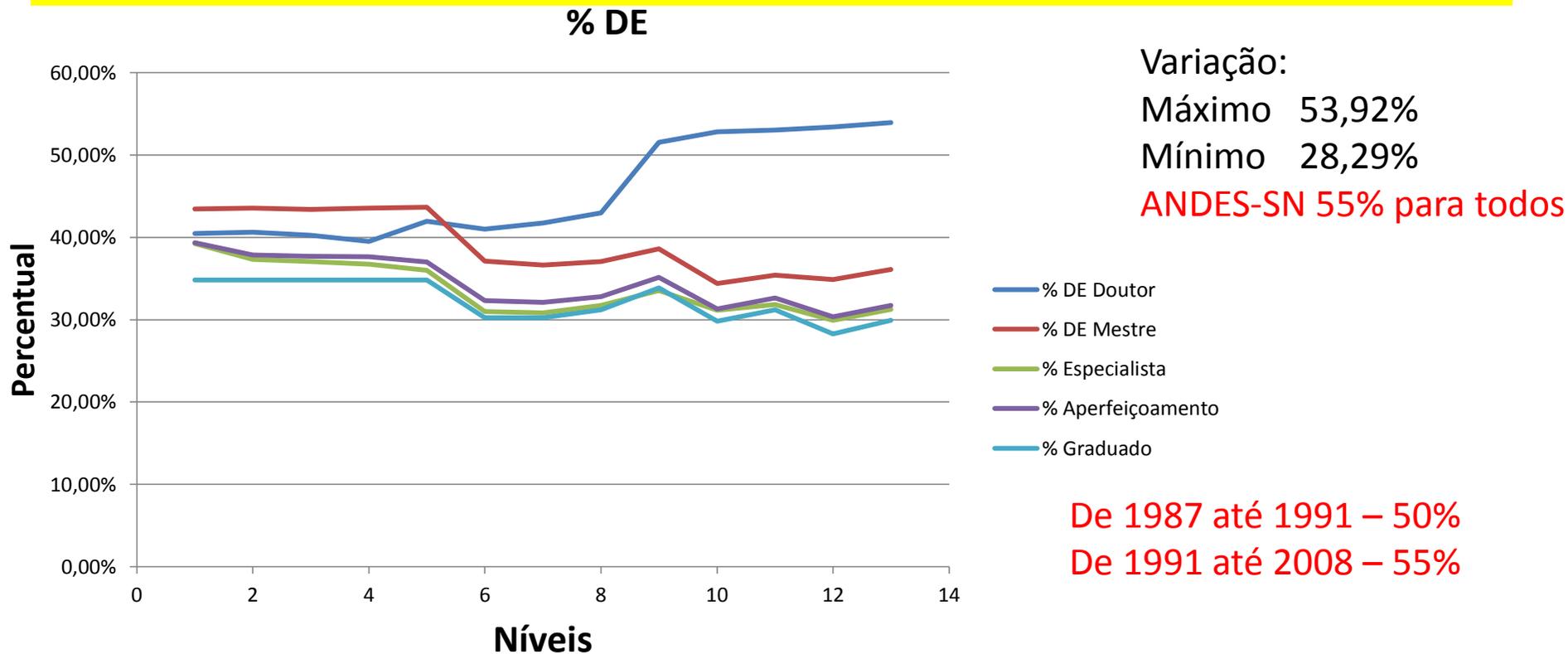
# Distribuição por Classe (Aposentado)



## % Classe/Total (Aposentado)



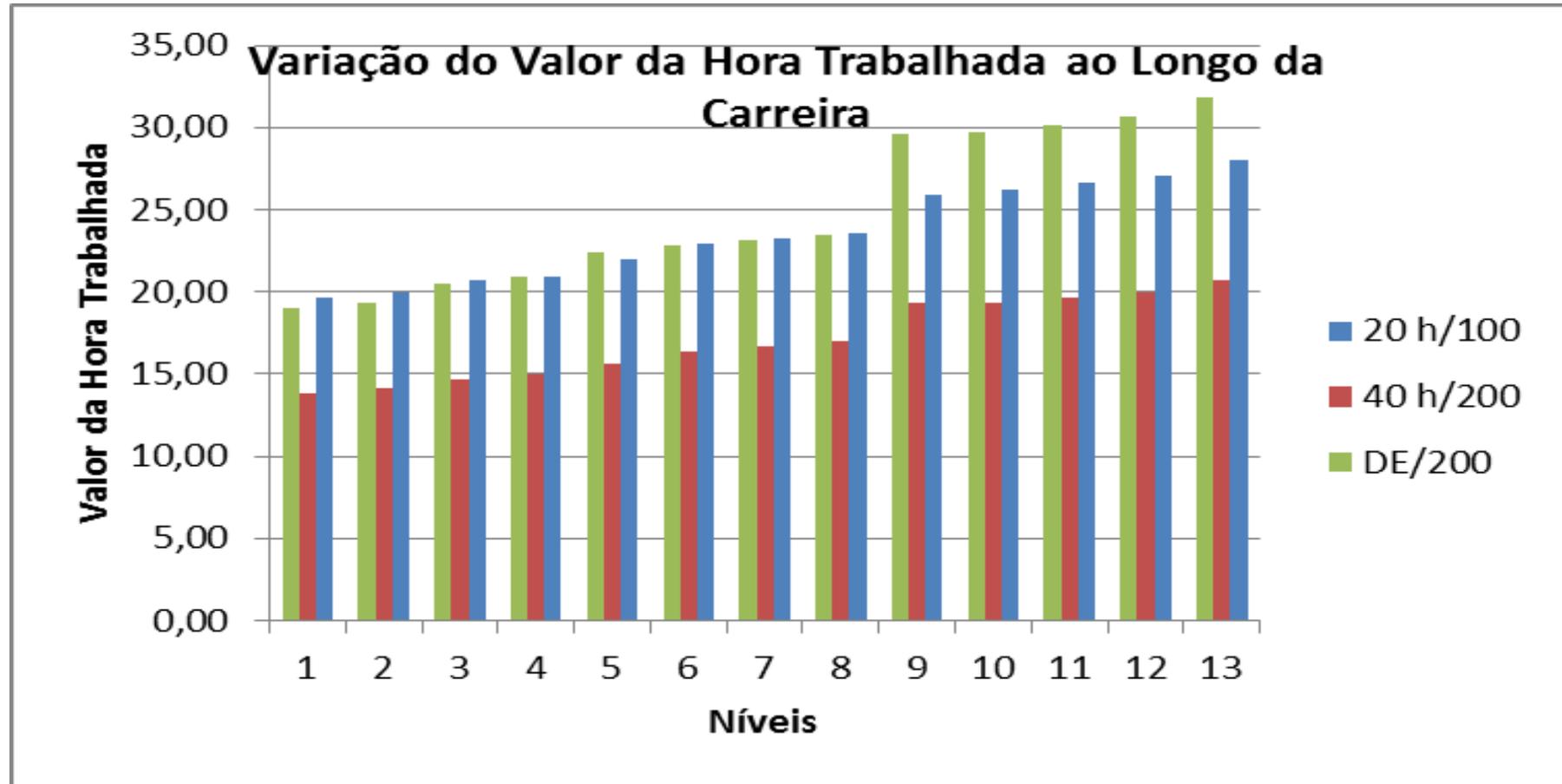
# Percentual de DE mais uma anomalia!!!



1. Este percentual não é mais especificado em uma regra como uma porcentagem do VB;
2. O percentual de doutor aumenta (sem regra linear) com os níveis, enquanto, que para as outras titulações diminui;
3. O percentual do mestre no início da carreira é maior que o do doutor;
4. Os professores adjuntos (a maioria) são os mais prejudicados em todas as titulações.

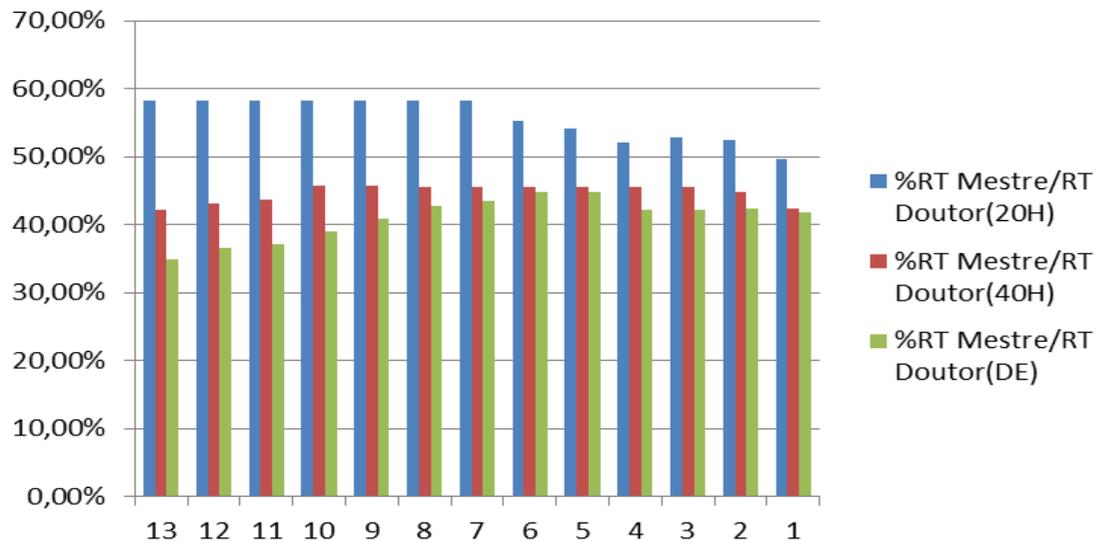
## Distorções da Carreira

Também não há nenhum fator constante entre os regimes de trabalho, e passar do regime de 20h para o de 40h não significará o dobrar do salário:

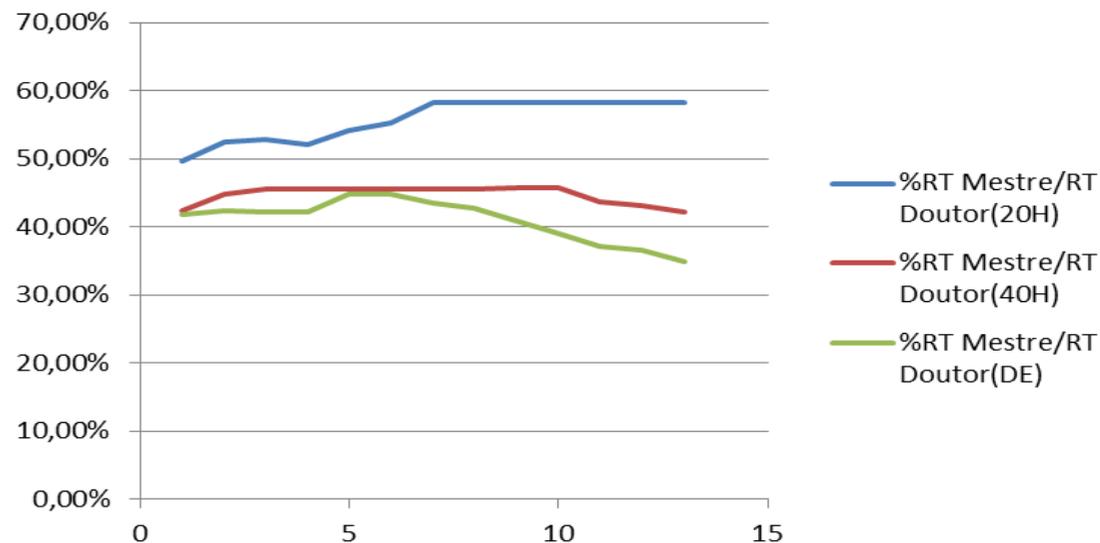


## Distorções da Carreira

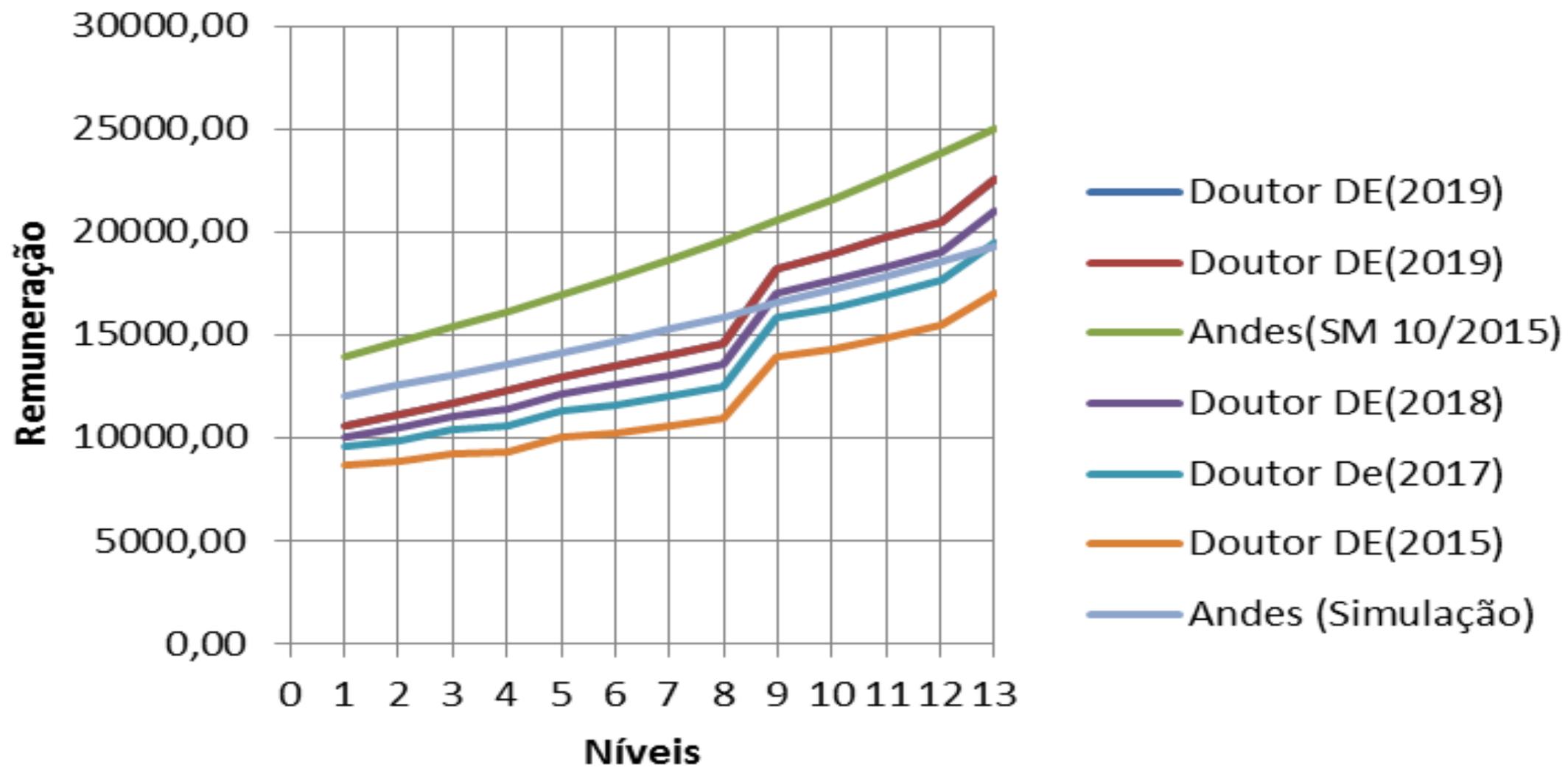
Os esforços do governo para garantir piso e teto sedutores, e contemplar segmentos estratégicos do professorado, **levam-no sistematicamente a prejudicar outros segmentos menos prioritários.**



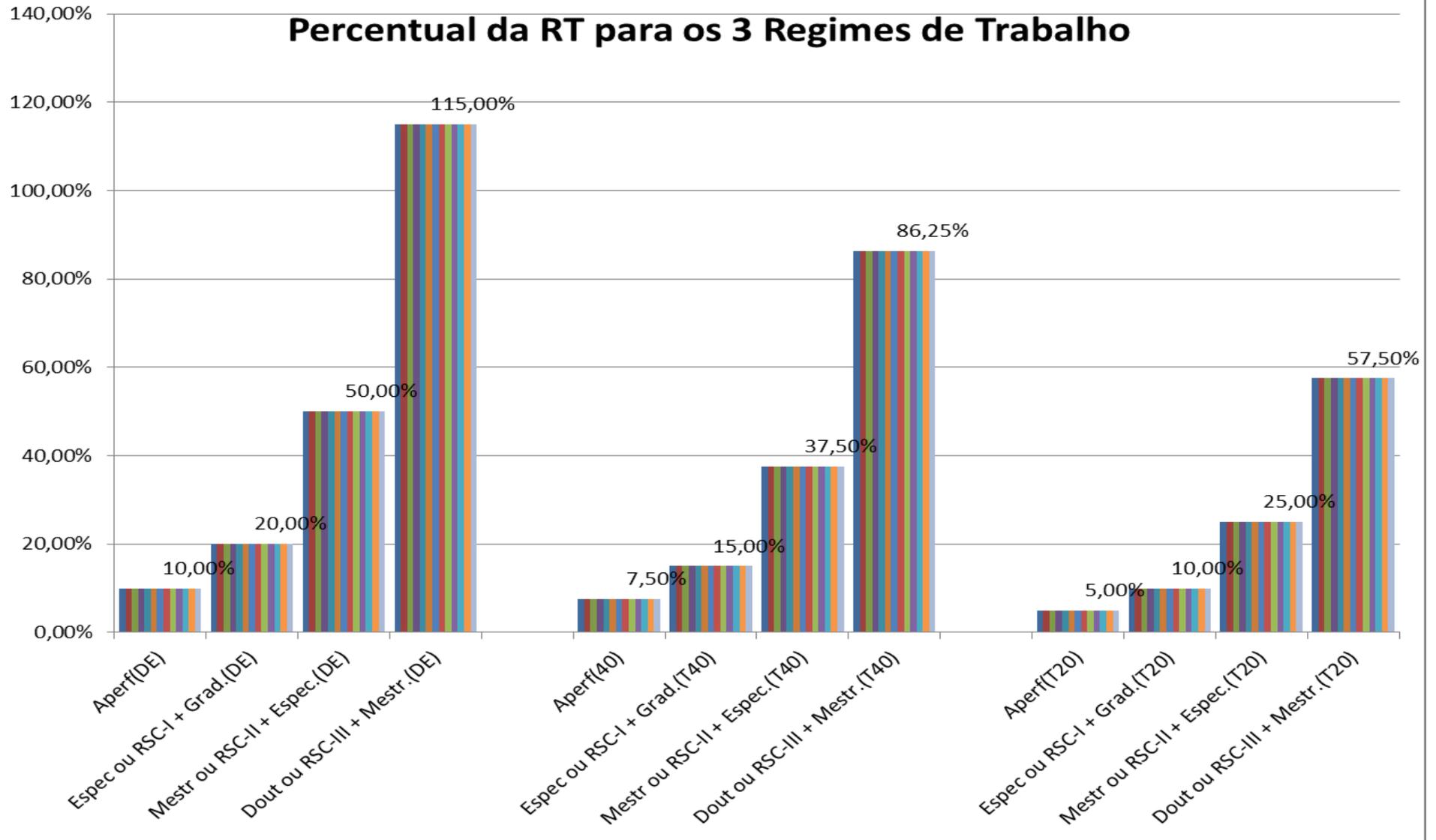
Veja o que o regime de trabalho faz com a RT dos Mestres, relativa à dos doutores no mesmo regime de trabalho:

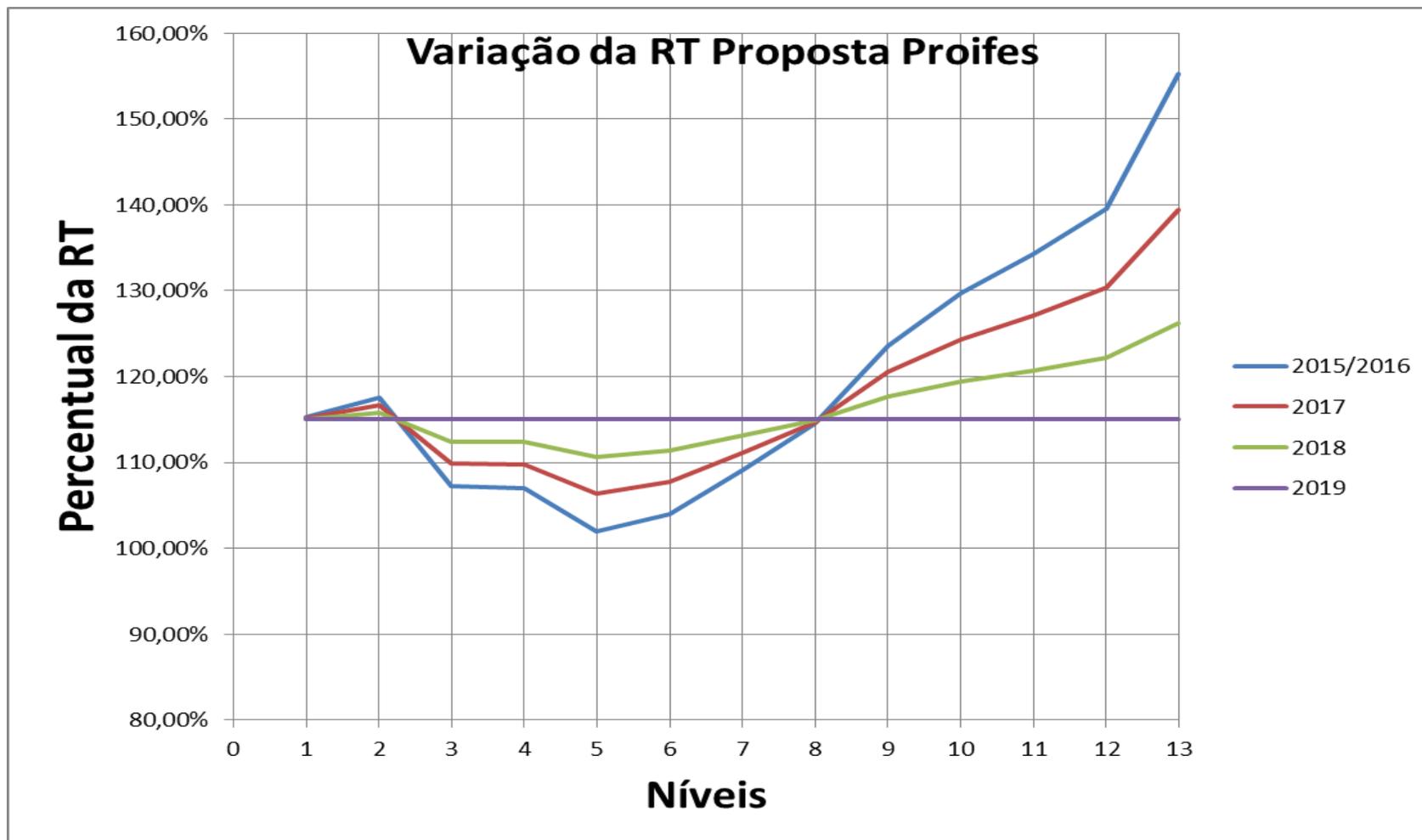


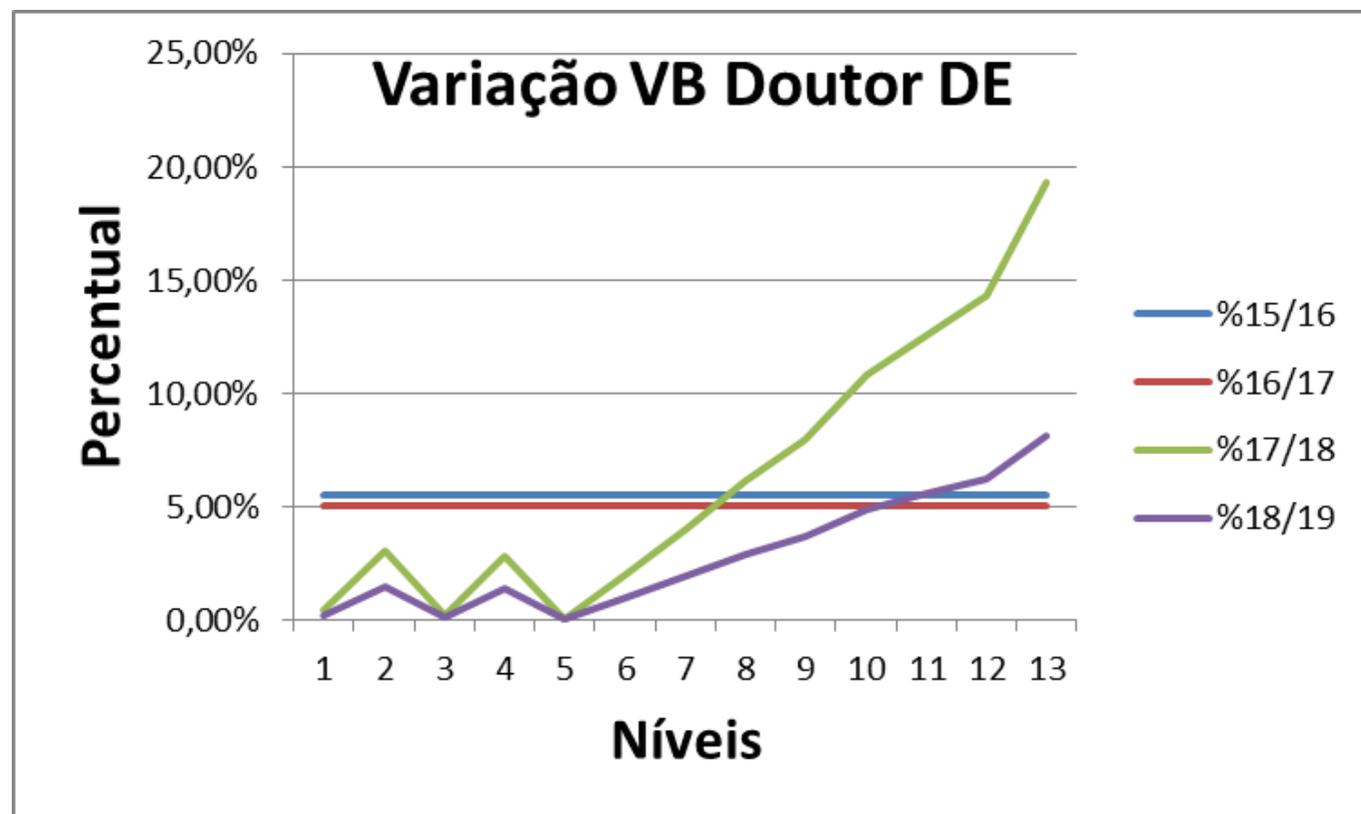
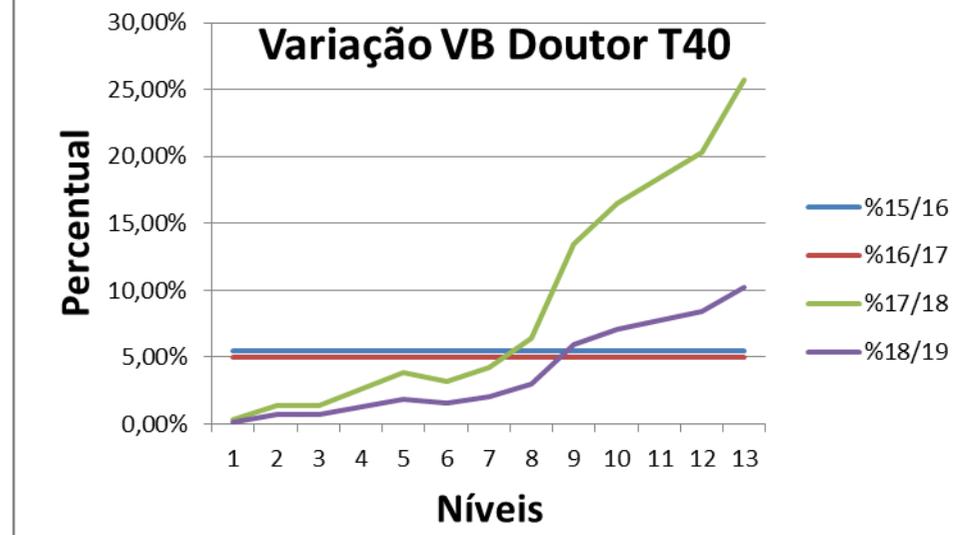
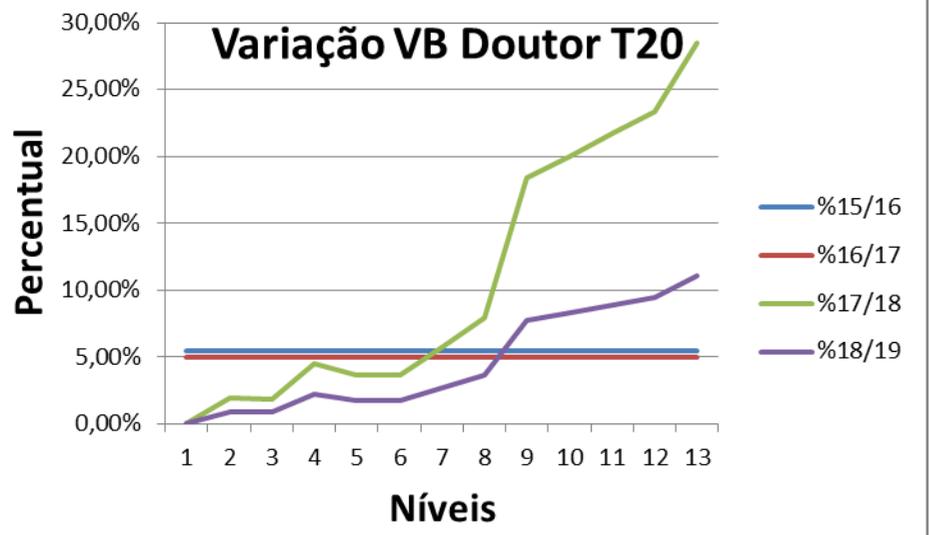
Uma lógica gerencial sem o menor respeito nem pelo trabalho dos/das professores (as), nem pela reivindicação de uma carreira bem estruturada. Valorização do regime 20 horas em detrimento dos outros, quando na realidade, os professores têm o mesmo título, apenas encontram-se em regime de trabalho diferentes.

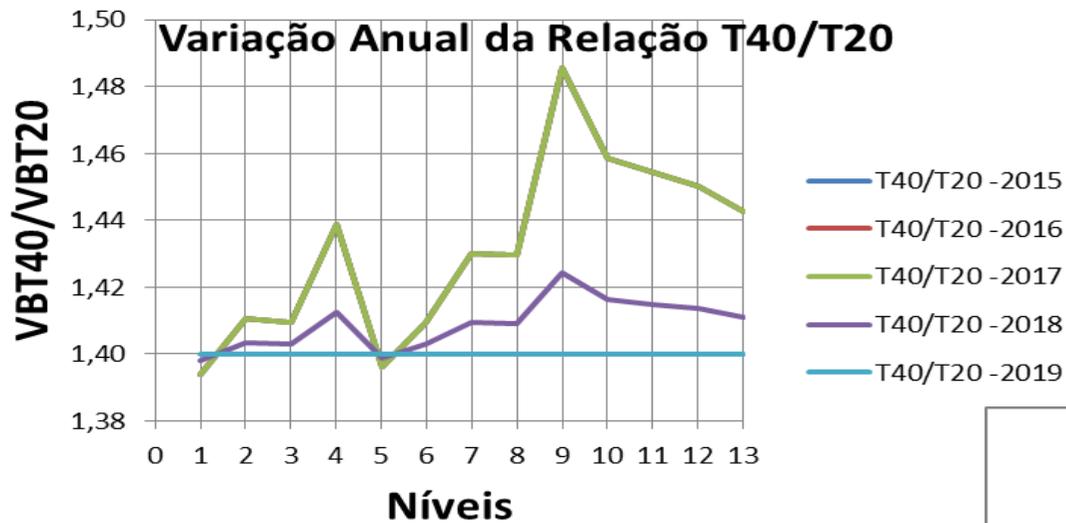


## Percentual da RT para os 3 Regimes de Trabalho





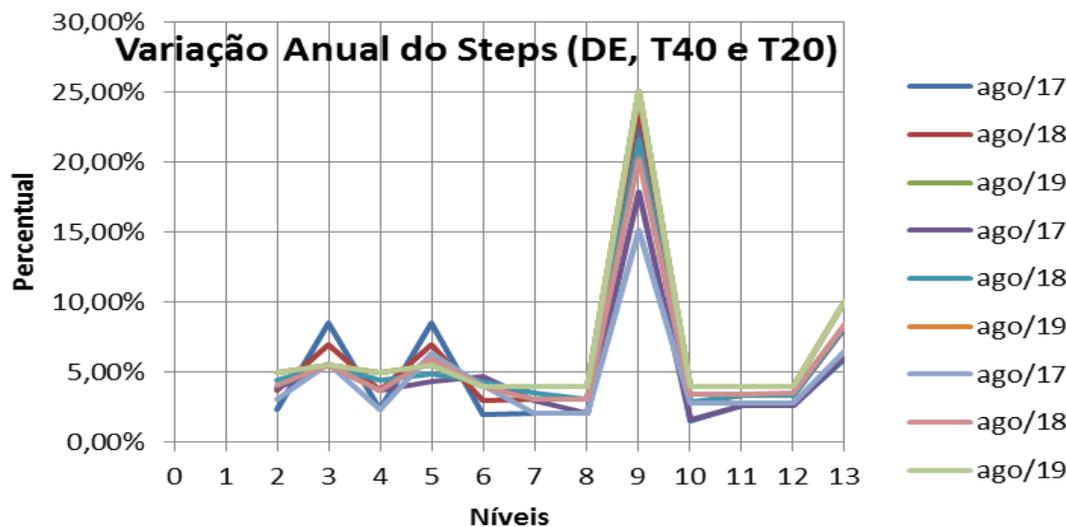
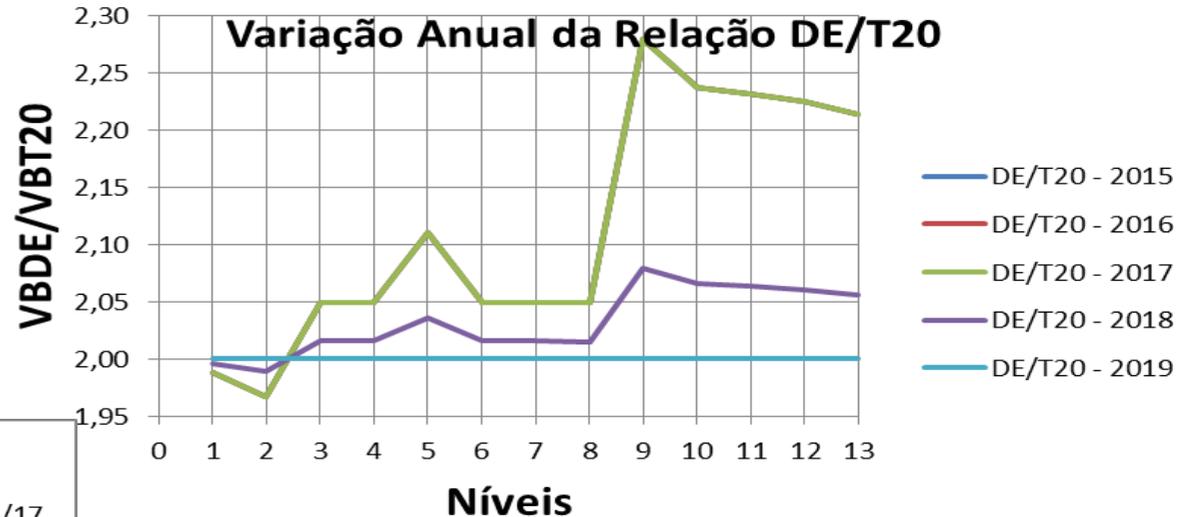




Relação T40/T20=2  
Antes das Leis



Relação TDE/T20=3,1  
Antes das Leis



Steps da proposta do  
ANDES-SN 5%



Magistério Superior		EBTT		20h	40h			DE		
Classe	Denominação	Classe			Níveis	Atual	2 x 20h	Diferença percentual	Atual	55% do 40h
E	Titular	Titular	único	3.019,13	4.355,79	6.038,26	38,63	6.684,00	9.359,30	40,03
D	Associado	DIV	4	2.900,70	4.206,37	5.801,40	37,92	6.454,52	8.992,17	39,32
			3	2.842,65	4.133,87	5.685,30	37,53	6.342,60	8.812,22	38,94
			2	2.785,73	4.063,45	5.571,46	37,11	6.232,15	8.635,76	38,57
			1	2.729,93	4.055,87	5.459,86	34,62	6.222,60	8.462,78	36,00
C	Adjunto	DIII	4	2.491,01	3.561,24	4.982,02	39,90	5.104,69	7.722,13	51,28
			3	2.466,35	3.526,47	4.932,70	39,88	5.054,15	7.645,69	51,28
			2	2.441,93	3.442,05	4.883,86	41,89	5.004,11	7.569,98	51,28
			1	2.347,75	3.277,97	4.695,50	43,24	4.954,56	7.278,03	46,90
B	Assistente	DII	2	2.197,96	3.162,10	4.395,92	39,02	4.504,15	6.813,68	51,28
			1	2.176,19	3.067,48	4.352,38	41,89	4.459,55	6.746,19	51,28
A	Auxiliar	DI	2	2.060,86	2.907,08	4.121,72	41,78	4.054,14	6.388,67	57,58
			1	2.018,77	2.814,01	4.037,54	43,48	4.014,00	6.258,19	55,91

**Achatamento horizontal dos vencimentos básicos dos professores federais**

Magistério Superior		EBTT		20h			40h			DE		
Classe	Denominação	Classe	Níveis	Atual	Degr. 5%	Diferença percentual	Atual	2 x 20h	Diferença percentual	Atual	40h x 1,55	Diferença percentual
				Achatamento vertical								
E	Titular	Titular	único	3.019,13	3.625,42	20,08	4.355,79	7.250,84	66,46	6.684,00	11.238,80	68,14
D	Associado	DIV	4	2.900,70	3.452,78	19,03	4.206,37	6.905,56	64,17	6.454,52	10.703,62	65,83
			3	2.842,65	3.288,36	15,68	4.133,87	6.576,73	59,09	6.342,60	10.193,93	60,72
			2	2.785,73	3.131,77	12,42	4.063,45	6.263,55	54,14	6.232,15	9.708,50	55,78
			1	2.729,93	2.982,64	9,26	4.055,87	5.965,29	47,08	6.222,60	9.246,19	48,59
C	Adjunto	DIII	4	2.491,01	2.840,61	14,03	3.561,24	5.681,22	59,53	5.104,69	8.805,90	72,51
			3	2.466,35	2.705,34	9,69	3.526,47	5.410,69	53,43	5.054,15	8.386,57	65,93
			2	2.441,93	2.576,52	5,51	3.442,05	5.153,04	49,71	5.004,11	7.987,21	59,61
			1	2.347,75	2.453,83	4,52	3.277,97	4.907,66	49,72	4.954,56	7.606,87	53,53
B	Assistente	DII	2	2.197,96	2.336,98	6,32	3.162,10	4.673,96	47,81	4.504,15	7.244,63	60,84
			1	2.176,19	2.225,69	2,27	3.067,48	4.451,39	45,12	4.459,55	6.899,65	54,72
A	Auxiliar	DI	2	2.060,86	2.119,71	2,86	2.907,08	4.239,42	45,83	4.054,14	6.571,10	62,08
			1	2.018,77	2.018,77	-	2.814,01	4.037,54	43,48	4.014,00	6.258,19	55,91

Docentes MS / EBTT, ago 2019

Classe	MS	EBTT	Nível	40 horas				DE			
				20 horas	ago/19	2x20 horas	Diferença	ago/19	3,1x20 horas	Diferença	
E	TITULAR	TITULAR	1	5248,76	7348,26	10497,52	60,00%	10497,52	16271,15	55,00%	
D	ASSOCIADO	D IV	4	4771,60	6680,24	9543,20	60,00%	9543,20	14791,96	55,00%	
			3	4588,08	6423,31	9176,15	60,00%	9176,15	14223,04	55,00%	
			2	4411,61	6176,26	8823,22	60,00%	8823,22	13676,00	55,00%	
			1	4241,93	5938,71	8483,87	60,00%	8483,87	13150,00	55,00%	
E	ADJUNTO	D III	4	3393,55	4750,97	6787,10	60,00%	6787,10	10520,00	55,00%	
			3	3263,03	4568,24	6526,05	60,00%	6526,05	10115,38	55,00%	
			2	3137,53	4392,54	6275,05	60,00%	6275,05	9726,33	55,00%	
			1	3016,85	4223,59	6033,70	60,00%	6033,70	9352,24	55,00%	
B	ASSISTENTE	D II	2	2859,57	4003,40	5719,15	60,00%	5719,15	8864,68	55,00%	
			1	2723,40	3812,77	5446,81	60,00%	5446,81	8442,55	55,00%	
A	AUXILIAR	D I	2	2581,43	3614,00	5162,85	60,00%	5162,85	8002,42	55,00%	
			1	2458,50	3441,90	4917,00	60,00%	4917,00	7621,35	55,00%	

Construção da malha salarial para agosto de 2019 (graduado)

Docentes MS / EBTT, ago 2019

Classe	MS	EBTT	Nível	20 horas	40 horas			DE		
					ago/19	2x20 horas	Diferença	ago/19	3,1x20 horas	Diferença
E	TITULAR	TITULAR	1	6560,95	10103,86	13121,90	46,00%	15746,28	20338,94	29,17%
D	ASSOCIADO	D IV	4	5964,50	9185,33	11929,00	46,00%	14314,80	18489,95	29,17%
			3	5735,10	8832,05	11470,19	46,00%	13764,23	17778,80	29,17%
			2	5514,51	8492,35	11029,03	46,00%	13234,84	17095,00	29,17%
			1	5302,42	8165,72	10604,84	46,00%	12725,80	16437,50	29,17%
E	ADJUNTO	D III	4	4241,93	6532,58	8483,87	46,00%	10180,64	13150,00	29,17%
			3	4078,78	6281,33	8157,57	46,00%	9789,08	12644,23	29,17%
			2	3921,91	6039,74	7843,81	46,00%	9412,58	12157,91	29,17%
			1	3771,06	5807,44	7542,13	46,00%	9050,55	11690,30	29,17%
B	ASSISTENTE	D II	2	3574,47	5504,68	7148,94	46,00%	8578,72	11080,85	29,17%
			1	3404,26	5242,55	6808,51	46,00%	8170,21	10553,19	29,17%
A	AUXILIAR	D I	2	3226,78	4969,25	6453,57	46,00%	7744,28	10003,03	29,17%
			1	3073,13	4732,61	6146,25	46,00%	7375,50	9526,69	29,17%

Construção da malha salarial para agosto de 2019 (Mestrado)

Docentes MS / EBTT, ago 2019

Classe	MS	EBTT	Nível	20 horas	40 horas			DE		
					ago/19	2x20 horas	Diferença	ago/19	3,1x20 horas	Diferença
E	TITULAR	TITULAR	1	8266,80	13686,14	16533,59	34,44%	22569,67	25627,07	13,55%
D	ASSOCIADO	D IV	4	7515,27	12441,95	15030,54	34,44%	20517,88	23297,33	13,55%
			3	7226,22	11963,41	14452,44	34,44%	19728,73	22401,28	13,55%
			2	6948,29	11503,28	13896,58	34,44%	18969,93	21539,69	13,55%
			1	6681,05	11060,84	13362,09	34,44%	18240,32	20711,25	13,55%
E	ADJUNTO	D III	4	5344,84	8848,68	10689,67	34,44%	14592,25	16569,00	13,55%
			3	5139,27	8508,34	10278,53	34,44%	14031,01	15931,73	13,55%
			2	4941,60	8181,10	9883,21	34,44%	13491,36	15318,97	13,55%
			1	4751,54	7866,44	9503,08	34,44%	12972,46	14729,78	13,55%
B	ASSISTENTE	D II	2	4503,83	7456,34	9007,66	34,44%	12296,17	13961,87	13,55%
			1	4289,36	7101,28	8578,72	34,44%	11710,64	13297,02	13,55%
A	AUXILIAR	D I	2	4065,75	6731,07	8131,49	34,44%	11100,13	12603,81	13,55%
			1	3872,14	6410,54	7744,28	34,44%	10571,55	12003,63	13,55%

Construção da malha salarial para agosto de 2019 (Doutorado)

## **Distorções da Carreira**

Não custa lembrar que os **valores da Retribuição por Titulação e percentual de DE, na proposta do governo, não são definidos** por fatores explícitos — estão apenas embutidos nas tabelas .

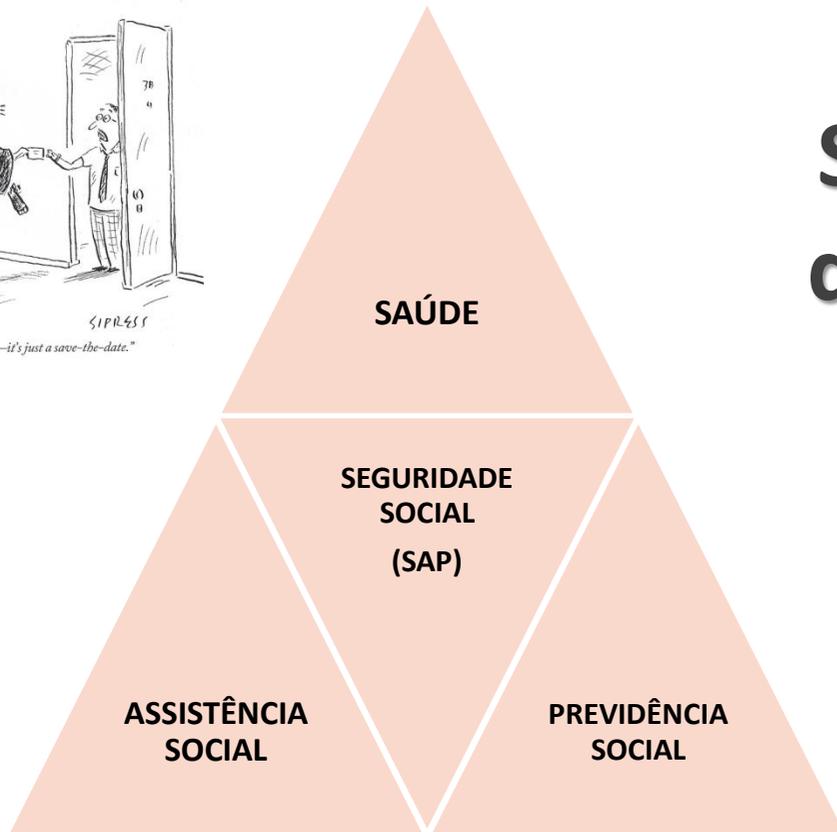
Isso quer dizer que, no caso de qualquer reajuste linear eventualmente concedido ao conjunto dos servidores, **não há nenhuma garantia de que para nós o reajuste incida sobre a RT** — legalmente o reajuste pode incidir somente sobre o Vencimento Básico.

Quer dizer também que **a RT pode ter seus valores facilmente alterados** conforme a conveniência do governo — basta editar nova tabela (**ajuste fiscal**).





# Sistema Brasileiro de Proteção Social



II - na hipótese de óbito de servidor em atividade, as cotas serão calculadas sobre o valor dos proventos aos quais o servidor teria direito caso fosse aposentado, na data do óbito, por incapacidade permanente;

## PROPOSTA DE CONTRREFORMA DA PREVIDÊNCIA (PEC 287)

Altera os artigos. 37, 40, 42, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição



# Características do Sistema Previdenciário Brasileiro

## SISTEMA CONTRIBUTIVO

É **NECESSÁRIO** o **PRÉVIO CUSTEIO** para alcançar O **BENEFÍCIO**

Garante **PROTEÇÃO** nas contingências relativas a **DOENÇA, MORTE, INVALIDEZ, VELHICE, RECLUSÃO, dentre outras**

A **PREVIDÊNCIA PÚBLICA** se baseia no **PACTO INTERGERACIONAL**: as **CONTRIBUIÇÕES** ajudam a financiar os **BENEFÍCIOS**.

Servidor Público, Segurado Empregado, Empregado Doméstico, Contribuinte Individual, Trabalhador Avulso, Segurado Especial, Segurado Facultativo.

# Estrutura do Sistema Previdenciário Brasileiro

## RGPS – Regime Geral de Previdência Social

- Trabalhadores da Iniciativa Privada e Servidores Públicos não estatutários (cargo em comissão e servidores temporários).
- É obrigatório, nacional e público.
- Possui um teto mínimo (1 s.m.) e um teto máximo de benefício (em 2017, R\$ 5.578,00).
- É administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

## RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

- Servidores Públicos estatutários.
- É obrigatório, público e se insere na União Federal, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.
- As regras de cálculo dos benefícios variarão de acordo com a data de ingresso do servidor no serviço público (EC 20/1998; 41/2003 e 47/2005 e a data de instituição do regime de previdência complementar dos servidores)
- É administrado pelos respectivos entes federativos.

## RPC – Regime de Previdência Complementar

- Contempla tanto os trabalhadores da iniciativa privada quanto os servidores públicos.
- É optativo, de ingresso facultativo e possui natureza contratual.
- Pode ser instituído na modalidade fechada (voltada a um grupo de trabalhadores em específico) ou aberta (voltada a toda a população – produto bancário/financeiro).
- É administrado por cada uma das Entidades instituídas e é fiscalizado pela PREVIC (fundos fechados) e pelo Ministério da Fazenda (fundos abertos).

## TEXTO ORIGINAL

- Mulheres com 45 anos ou mais de idade e homens com 50 anos ou mais de idade;
- 50% de pedágio sobre o que falta para cumprir 30 anos de contribuição, se mulher, ou 35, se homem;
- Sem idade mínima para quem estava na transição, mas, em compensação, quem não estava era obrigado a aposentar-se com 65 anos.

## TEXTO DO SUBSTITUTIVO

- Não há corte de idade para entrar na transição;
- 30% de pedágio sobre o que faltará para cumprir 30 anos de contribuição, se mulher, ou 35, se homem;
- Limite de idade de 53 anos para a mulher e 55 para o homem;
- Aumento de 11 meses a cada dois anos para a mulher e de 1 ano a cada dois anos para o homem, a partir de 01/01/2020 (vide tabela), parando de crescer para o segurado na data em que ele cumpre o pedágio.

Professor (a) entrou na carreira MS/EBTT com 30 anos, contribuiu 35 anos

## PEC287 Original

Professor (a) entrou na carreira MS/EBTT com 24 anos, contribuiu 41 anos

Classe	Salário	Tempo Serviço
Titular	18.895,71	15
Associado 4/DIV 4	17.130,74	3
Associado 3/DIV 3	16.456,27	3
Associado 2/DIV 2	15.860,21	3
Associado 1/DIV 1	15.413,91	3
adjunto 4/DIII 4	12.132,29	2
adjunto 3/DIII 3	11.709,65	2
adjunto 2/DIII 2	11.308,31	2
adjunto 1/DIII 1	11.085,52	2
	<b>Total</b>	<b>35</b>
<b>Média</b>	<b>16299,73</b>	
<b>51% da Média</b>	<b>8312,86</b>	
<b>86% da Média</b>	<b>14017,77</b>	
<b>%Benefício/Último salário</b>	<b>74,18%</b>	
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>35</b>	
<b>Teto da Previdência 2017</b>	<b>5531,31</b>	
<b>%Teto/último salário</b>	<b>29,27%</b>	

Classe	Salário	Tempo Serviço
Titular	18895,71	15
Associado 4/DIV 4	17130,74	3
Associado 3/DIV 3	16456,27	3
Associado 2/DIV 2	15860,21	3
Associado 1/DIV 1	15413,91	3
adjunto 4/DIII 4	12132,29	8
adjunto 3/DIII 3	11709,65	2
adjunto 2/DIII 2	11308,31	2
adjunto 1/DIII 1	11085,52	2
	<b>Total</b>	<b>41</b>
<b>Média</b>	<b>15689,86</b>	
<b>51% da Média</b>	<b>8001,83</b>	
<b>92% da média</b>	<b>14434,67</b>	
<b>%Benefício/Último salário</b>	<b>76,39%</b>	
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>41</b>	
<b>Teto da Previdência 2017</b>	<b>5531,31</b>	
<b>%Teto/último salário</b>	<b>29,27%</b>	

O Professor(a) que entrou na carreira MS/EBTT com 24 anos, contribuiu 41 anos, mesmo tendo contribuído por 6 anos a mais, se aposentará com um benefício quase igual a quem contribuiu 35 anos.

Professor entrou na carreira  
MS/EBTT com 30 anos,  
contribuiu 35 anos

## Substitutivo

Professor a entrou na carreira  
MS/EBTT com 24 anos,  
contribuiu 38 anos

Classe	Salário	Tempo Serviço
Titular	18.895,71	15
Associado 4/DIV 4	17.130,74	3
Associado 3/DIV 3	16.456,27	3
Associado 2/DIV 2	15.860,21	3
Associado 1/DIV 1	15.413,91	3
adjunto 4/DIII 4	12.132,29	2
adjunto 3/DIII 3	11.709,65	2
adjunto 2/DIII 2	11.308,31	2
adjunto 1/DIII 1	11.085,52	2
	<b>Total</b>	<b>35</b>
<b>Média</b>	<b>16299,73</b>	
<b>70% da Média</b>	<b>11409,81</b>	
<b>87,5% da Média</b>	<b>14262,26</b>	
<b>%Benefício/Último salário</b>	<b>75,48%</b>	
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>35</b>	
<b>Teto da Previdência 2017</b>	<b>5531,31</b>	
<b>%Teto/último salário</b>	<b>29,27%</b>	

Classe	Salário	Tempo Serviço
Titular	18895,71	15
Associado 4/DIV 4	17130,74	3
Associado 3/DIV 3	16456,27	3
Associado 2/DIV 2	15860,21	3
Associado 1/DIV 1	15413,91	3
adjunto 4/DIII 4	12132,29	5
adjunto 3/DIII 3	11709,65	2
adjunto 2/DIII 2	11308,31	2
adjunto 1/DIII 1	11085,52	2
	<b>Total</b>	<b>38</b>
<b>Média</b>	<b>15970,72</b>	
<b>70% da Média</b>	<b>11179,51</b>	
<b>95% da média</b>	<b>15172,19</b>	
<b>%Benefício/Último salário</b>	<b>80,29%</b>	
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>38</b>	
<b>Teto da Previdência 2017</b>	<b>5531,31</b>	
<b>%Teto/último salário</b>	<b>29,27%</b>	

O Professora que entrou na carreira MS/EBTT com 24 anos, começou a trabalhar mais cedo, contribuiu mais, se aposentará (62 anos) com um benefício de 80% do salário da ativa e o professor(65 anos) com 75%.

# Comparação Pec 287/2016 X Substitutivo do Relator

<b>Período de ingresso</b>	<b>Valor da aposentadoria hoje</b>	<b>Valor da aposentadoria se a PEC for aprovada (Original)</b>	<b>Valor da aposentadoria se a PEC for aprovada (substitutivo)</b>
Até 2003	R\$ 18.895,71 (Integral)	R\$ 14.017,77 (86% da <i>média de todas as contribuições</i> )	<ol style="list-style-type: none"><li>R\$ 18.895,71 (Integral se trabalhar até 65 anos)</li><li>R\$ 16.299,73 (Se optar pela transição, 100% da <i>média de todas as contribuições</i>)</li></ol>
Entre 2004 e 03/02/2013	R\$ 17.505,40 (Média dos 80% maiores contribuições)	R\$ 14.017,77 (86% da <i>média de todas as contribuições</i> )	R\$ 14.262,26 (87,5% da <i>média de todas as contribuições</i> )
Após 2013	R\$ 5531,31 (teto do RGPS)	R\$ 4756,93 (86% do teto do RGPS)	R\$ 4839,89 (87,5% do teto do RGPS)